

Mês do depósito: JULHO/2023

Unidade Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Ordenador de Despesa: Sandro Donati

Entidade Beneficiada: ONG AME BICHO

Endereço: Rua São José, 58

CEP: 89874-000

Responsável: FLÁVIA BARCELOS MARTINS

CPF: [REDACTED]

Nota de empenho nº:

Data: 27/07/2023 Valor: R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade:

Item/Fonte:

Nota de Sub-Empenho nº:

Data: Valor R\$: 200.000,00

Histórico fiel da finalidade: Termo de fomento para atendimento de animais que encontram-se acolhidos em lares temporários em situação de abandono, maus-tratos e socorro em caso de urgência e emergência.

Documento		Histórico/Credor	Receb.	Pagto
Número	Data			
	25/07/23	Repasse	200.000,00	
	02/08/23	Claudiomir Evaldo Bischoff ✓		65.000,00
	20/12/23	Pref. Munic. De Maravilha – trans. Imóvel ✓		2.600,00
	28/02/24	Vanderlei Rigon ME ✓		20.777,60
	14/03/24	Multi asses. Doc. Imobiliarios LTDA ✓		550,00
	18/03/24	Blocos e Artefatos de Concreto Kurtz LTDA ✓		28.650,00
	22/03/24	Georgia de Melo Ottano (escritura) ✓		1.832,13
	26/03/24	Claudiomir Evaldo Bischoff ✓		65.000,00
	08/04/24	Elira Maria Gotardo – Oficial de Registro ✓		1.796,22
	17/04/24	Construtora TJ – Casa da Manutenção ✓		5.600,00
	14/05/24	Maravilha Materiais de Construção ✓		194,05
	19/06/24	Grautec Constrções LTDA ✓		4.000,00
	24/06/24	Maravilha Materiais de Construção LTDA ✓		4.000,00
TOTAL				

  
 FLAVIA BARCELOS MARTINS  
 PRESIDENTE

  
 KELI REGINA DE LIMA  
 TESOUREIRA



**Associado:** ONG AME BICHO  
**Cooperativa:** 0230  
**Conta:** 52860-6

**Extrato** (Período de 01/07/2023 a 31/07/2023)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			1,37
14/07/2023	Ted 82821190000172 MUNICIPIO DE MARAVILHA	539494	8.000,00	8.001,37
18/07/2023	Liquidacao boleto 18154461000184 MBA COMERCIO E		-4.965,00	3.036,37
18/07/2023	Liquidacao boleto 18154461000184 MBA COMERCIO E		-958,50	2.077,87
18/07/2023	Pagamento pix sicredi 17393322000221 ADRIANO BER	CX682865	-2.076,50	1,37
25/07/2023	Ted 82821190000172 MUNICIPIO DE MARAVILHA	791958	200.000,00	200.001,37

**Saldo da conta**

Saldo Atual	R\$ 242,54
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770  
 SAC 0800 724 7220  
 Ouvidoria 0800 646 2519



PREF. MUN. DE  
MARAVILHA  
56  
20

Associado: ONG AME BICHO  
Cooperativa: 0230  
Conta: 52860-6

### Extrato (Período de 01/08/2023 a 31/08/2023)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			200.001,37
02/08/2023	Pagamento pix 77976754904 CLAUDIOMIR EVALDO BISC	PIX_DEB	-50.000,00	150.001,37
03/08/2023	Pagamento pix 77976754904 CLAUDIOMIR EVALDO BISC	PIX_DEB	-15.000,00	135.001,37
15/08/2023	Ted 82821190000172 MUNICIPIO DE MARAVILHA	398137	8.000,00	143.001,37
16/08/2023	Liquidacao boleto 18154461000184 MBA COMERCIO E		-4.200,00	138.801,37
21/08/2023	Pagamento pix sicredi 46133299000153 CLINICA VET	CX912808	-1.390,00	137.411,37
21/08/2023	Pagamento pix sicredi 17393322000221 ADRIANO BER	CX927708	-2.410,00	135.001,37

### Saldo da conta

Saldo Atual	R\$ 242,54
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

55  
/B



**Associado:** ONG AME BICHO  
**Cooperativa:** 0230  
**Conta:** 52860-6

**Extrato** (Período de 01/12/2023 a 31/12/2023)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			133.813,37
04/12/2023	Dep dinheiro	NCX000576	943,00	134.756,37
04/12/2023	Liquidacao boleto 18154461000184 MBA COMERCIO E		-7.755,00	127.001,37
20/12/2023	Liquidacao boleto 82821190000172 MUNICIPIO DE MA		-2.600,00	124.401,37
22/12/2023	Ted 82821190000172 MUNICIPIO DE MARAVILHA	798690	12.000,00	136.401,37

**Saldo da conta**

Saldo Atual	R\$ 242,54
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770  
 SAC 0800 724 7220  
 Ouvidoria 0800 646 2519



Associado: ONG AME BICHO  
Cooperativa: 0230  
Conta: 52860-6

### Extrato (Período de 01/02/2024 a 29/02/2024)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			136.401,37
15/02/2024	Ted 82821190000172 MUNICIPIO DE MARAVILHA	754717	12.000,00	148.401,37
15/02/2024	Liquidacao boleto 18154461000184 MBA COMERCIO E		-7.450,90	140.950,47
15/02/2024	Pagamento pix sicredi 17393322000221 ADRIANO BER	CX356830	-2.537,63	138.412,84
15/02/2024	Pagamento pix sicredi 46133299000153 CLINICA VET	CX356828	-2.011,47	136.401,37
16/02/2024	Pagamento pix sicredi 17393322000221 ADRIANO BER	CX784826	-6.135,10	130.266,27
16/02/2024	Liquidacao boleto 18154461000184 MBA COMERCIO E		-5.864,90	124.401,37
28/02/2024	Liquidacao boleto 04549023000100 VANDERLEI RIGON		-20.777,60	103.623,77

### Saldo da conta

Saldo Atual	R\$ 242,54
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

53  
 [Handwritten Signature]



**Associado:** ONG AME BICHO  
**Cooperativa:** 0230  
**Conta:** 52860-6

**Extrato** (Período de 01/03/2024 a 31/03/2024)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			103.623,77
14/03/2024	Pagamento pix 08242570906 FERNANDA ZATT	PIX_DEB	-550,00	103.073,77
15/03/2024	Ted 82821190000172 MUNICIPIO DE MARAVILHA	691484	12.000,00	115.073,77
15/03/2024	Liquidacao boleto 18154461000184 MBA COMERCIO E		-1.778,00	113.295,77
15/03/2024	Liquidacao boleto 18154461000184 MBA COMERCIO E		-5.468,90	107.826,87
15/03/2024	Pagamento pix 06972402000134 MARINA MONETA DANTE	PIX_DEB	-3.000,00	104.826,87
15/03/2024	Pagamento pix sicredi 46133299000153 CLINICA VET	CX608638	-1.753,10	103.073,77
18/03/2024	Pagamento pix 42503678000137 GILVANE ISAC KURTZ	PIX_DEB	-28.650,00	74.423,77
22/03/2024	Pagamento pix 93906528049 GEORGIA DE MELLO OTTAN	PIX_DEB	-1.832,13	72.591,64
26/03/2024	Debito ted/lb 77976754904 CLAUDIOMIR EVALDO BISC	100031	-65.000,00	7.591,64

**Saldo da conta**

Saldo Atual	R\$ 242,54
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770  
 SAC 0800 724 7220  
 Ouvidoria 0800 646 2519

52  
86



**Associado:** ONG AME BICHO  
**Cooperativa:** 0230  
**Conta:** 52860-6

**Extrato** (Período de 01/04/2024 a 30/04/2024)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			7.591,64
08/04/2024	Pagamento pix 63757222920 ELIRA MARIA GOTARDO	PIX_DEB	-1.796,22	5.795,42
15/04/2024	Ted 82821190000172 MUNICIPIO DE MARAVILHA	918352	12.000,00	17.795,42
15/04/2024	Liquidacao boleto 18154461000184 MBA COMERCIO E		-6.859,69	10.935,73
15/04/2024	Pagamento pix sicredi 46133299000153 CLINICA VET	CX971762	-2.574,96	8.360,77
17/04/2024	Pagamento pix 06429687996 Jocelei Barbosa Da Sil	PIX_DEB	-5.600,00	2.760,77
17/04/2024	Pagamento pix 06972402000134 MARINA MONETA DANTE	PIX_DEB	-2.565,35	195,42
18/04/2024	Distribuicao resultados SOBRAS	SOBRCC	47,12	242,54

**Saldo da conta**

Saldo Atual	R\$ 242,54
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (GET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770  
 SAC 0800 724 7220  
 Ouvidoria 0800 646 2519

51  
/08



**Associado:** ONG AME BICHO  
**Cooperativa:** 0230  
**Conta:** 52860-6

**Extrato** (Período de 29/04/2024 a 14/05/2024)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			242,54
14/05/2024	Pagamento pix 95832655000132 MARAVILHA MATERIAL	PIX_DEB	-194,05	48,49

**Saldo da conta**

Saldo Atual	R\$ 48,49
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770  
 SAC 0800 724 7220  
 Ouvidoria 0800 646 2519



**Associado:** ONG AME BICHO  
**Cooperativa:** 0230  
**Conta:** 52860-6

### Extrato (Período de 01/06/2024 a 30/06/2024)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			48,49
14/06/2024	Ted 82821190000172 MUNICIPIO DE MARAVILHA	677337	12.000,00	12.048,49
14/06/2024	Liquidacao boleto 18154461000184 MBA COMERCIO E		-8.267,90	3.780,59
18/06/2024	Deposito cx eletronico	d06ce555	1.800,00	5.580,59
18/06/2024	Deposito cx eletronico	600b6682	1.600,00	7.180,59
18/06/2024	Deposito cx eletronico	98a679a9	600,00	7.780,59
19/06/2024	Pagamento pix 40153544000108 GRAUTEC CONSTRUCOES	PIX_DEB	-4.000,00	3.780,59
19/06/2024	Pagamento pix sicredi 17393322000221 ADRIANO BER	CX487021	-3.780,00	0,59
24/06/2024	Ted 95832655000132 MARAVILHA MATERIAL DE CONST L	349141	4.000,00	4.000,59
24/06/2024	Pagamento pix 95832655000132 MARAVILHA MATERIAL	PIX_DEB	-4.000,00	0,59

### Saldo da conta

Saldo Atual	R\$ 0,59
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519



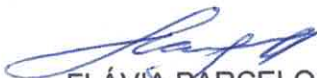
## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que o recurso recebido por esta entidade da Prefeitura Municipal de Maravilha, data de 27/07/2023 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foi aplicado na compra de uma área de terra, documentação (contrato e escritura) e também em uma parte da construção do Centro de Reabilitação Animal.

ONG AME BICHO

Por ser a expressão da verdade,

Maravilha/SC, 26 de Junho 2024



FLÁVIA BARCELOS MARTINS

Presidente



KELI REGINA DE LIMA

Tesoureiro

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da ONG AME BICHO, de acordo com os fins Estatutários e com a finalidade do cumprimento da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina No TC – 23/12/2013. Reuniu-se, no dia 24/06/2024, com a finalidade de verificar a PRESTAÇÃO de CONTAS, bem como a respectiva documentação dos repasses efetuados nas datas de 27/07/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada, manifestamos o seguinte parecer:

- Favorável
- Favorável com restrições
- Desfavorável

Outras considerações:

---

---

---

Maravilha/SC, 26 de Junho 2024

Vanessa de Marco  
Nome: VANESSA DE MARCO

Mabel Moser Montagna  
Nome: MABEL MOSER MONTAGNA

VALDIRENE MACHADO  
Nome: VALDIRENE MACHADO

Á  
Sandro Donatti  
Prefeito Municipal


**OBJETO DO REPASSE E DE SUA ETAPA**  
(IN TC- 14/2012 – ART. 43(IN TC- 14/2012 – ART. 43 § 4º - ANEXO VII))

<b>Entidade</b>	<b>CNPJ</b>	
ONG AME BICHO	17.947.445/0001-86	
<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
Setor do Bem Estar Animal	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	01	30
<b>Data do Repasse</b>	<b>Valor do Repasse</b>	
27/07/2023	200.000,00	
<b>Objetivo do Projeto</b>		
Este projeto objetiva custear gastos com animais que foram abandonados ou recolhidos em situação de risco e que se encontram em lar temporário.		

<b>Metas Atingidas com descrição detalhada</b>
<p>Claudiomir Evaldo Bischoff – compra da área de terra          Prefeitura Municipal de Maravilha – transfêrencia do imóvel          Vanderlei Rigon – ME – compra de tela soldada          Multi Assesoria Documentos Imobiliarios LTDA – Auxiliou na documentação          Blocos e Artefatos de Concreto Kurtz LTDA – Compra de Blocos          Georgia de Melo Ottano – Escritura          Elira Maria Gotardo – Registro da Escritura          Construtora TJ – execução da obra          Maravilha Materiais de construção – Compra de Material de Construção          Grautec Construções LTDA – Compra de palanques em concreto</p>

**Anexos: contratos, folders, fotos, matérias jornalísticas e outros**

MARAVILHA-SC 26 de Junho de 2024

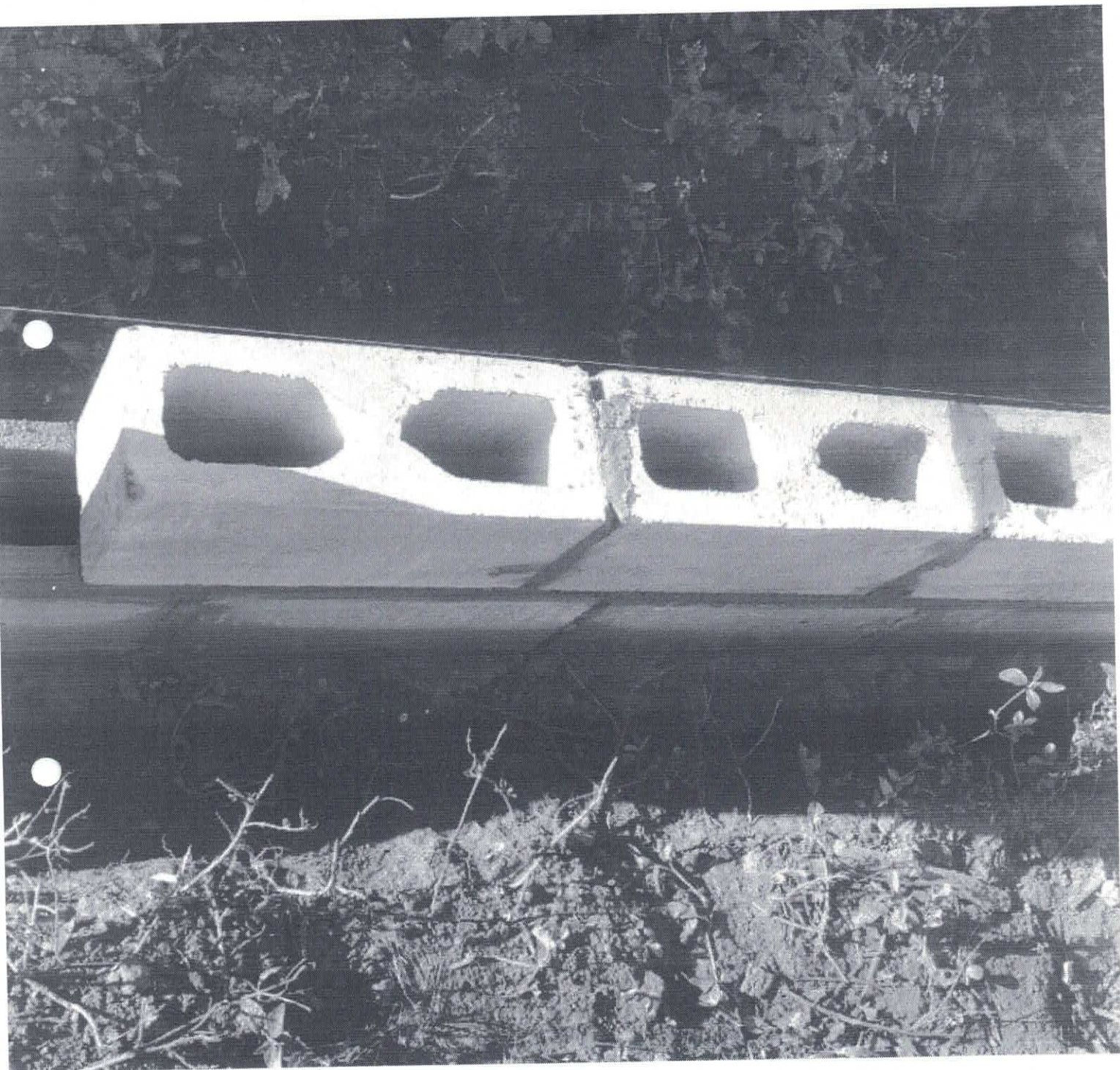
  
**FLÁVIA BARCELOS MARTINS**  
 Presidente

CPF: [REDACTED]

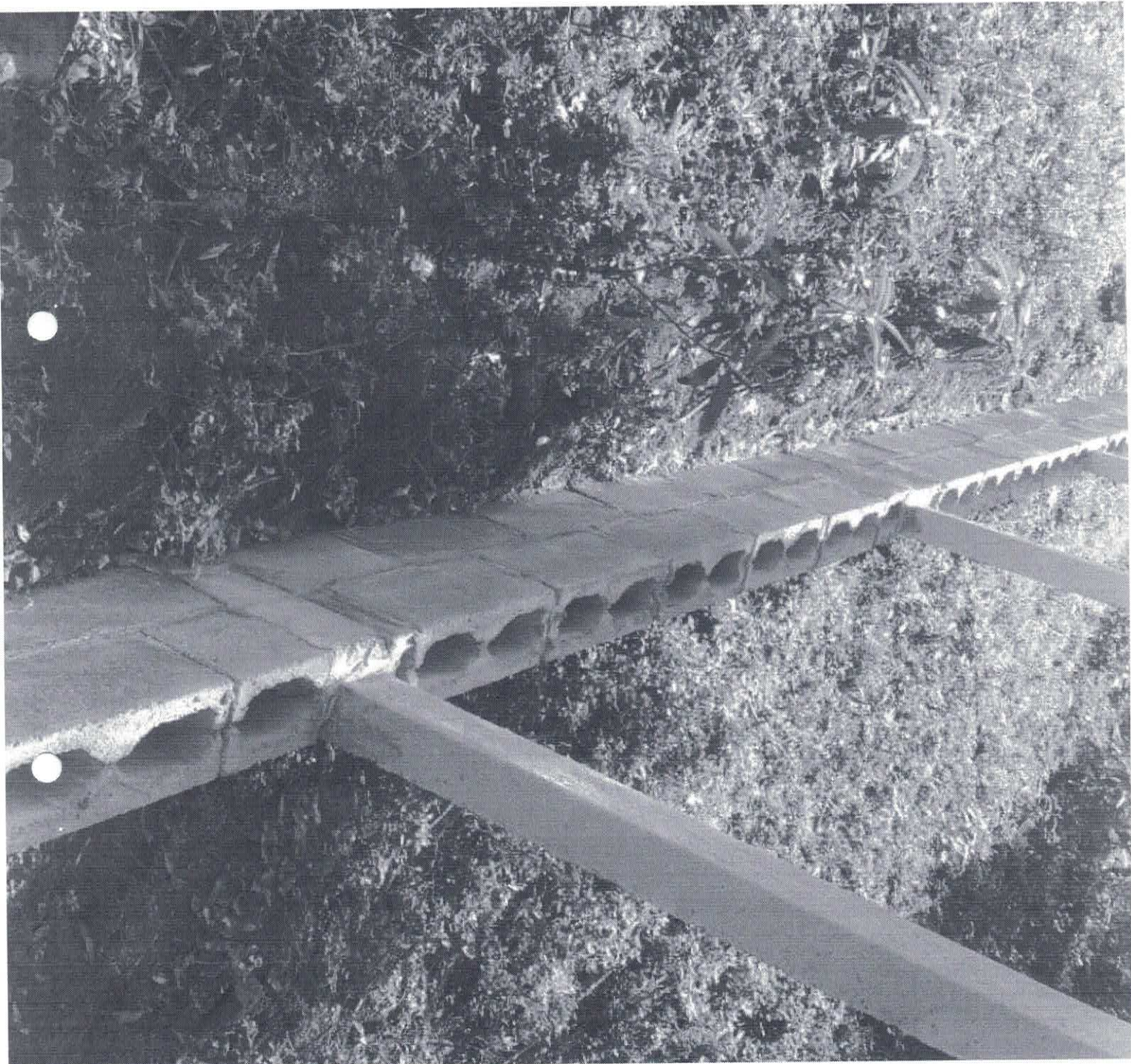
16/09/2011



45  
88

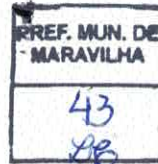


44  
20





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**Relatório Extrato do Contribuinte**



Página: 1 / 1  
 Data: 29/01/2024  
 Hora: 16:00:19  
 Usuário: Indirakleir

Contribuinte: **ONG AME BICHO**  
 CPF/CNPJ: 17.947.445/0001-86 Nome social/Fantasia:  
 Endereço: Rua SAO JOSE, 58 - UNIAO - 89.874-000

**Transferências de imóveis 1779**

**Débitos**

Ano/Parc	Crédito	Un.	Dt. Vcto	Valor	Vi. Desc.	Correção	Juros	Multa	Total	Situação	Dt. Pagto.	Vi. Pago	Vi. Dif.	Local
2023/1	ITBI	N	18/01/2024	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	Paga	20/12/2023	2.600,00	0,00	CEF
Valor Lançado:				<b>2.600,00</b>	Pagamentos do Ano:				<b>2.600,00</b>	Valor Pendente do Ano:				<b>0,00</b>
Total Referente:				<b>2.600,00</b>	Pagamentos do Referente:				<b>2.600,00</b>	Valor Pendente Referente:				<b>0,00</b>

**Valores em aberto do referente**

	Débitos Exercício	Dívidas	Parcelamentos	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00
À Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total Pagtos: 2.600,00**

**Valor Pendente Total: 0,00**

**Valores em aberto do contribuinte**

	Débitos Exercício	Dívidas	Parcelamentos	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00
À Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00





Associado: ONG AME BICHO  
Cooperativa: 0230  
Conta Corrente: 52860-6

### Boletos

Cooperativa Origem: 0230  
Conta Origem: 52860-6  
CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 17.947.445/0001-86  
Instituição Emissora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Razão Social Beneficiário: MUNICIPIO DE MARAVILHA  
Nome Fantasia Beneficiário: MUNICIPIO DE MARAVILHA  
CPF/CNPJ Beneficiário: 82.821.190/0001-72  
Nome Pagador: ONG AME BICHO  
CPF/CNPJ Pagador: 17.947.445/0001-86  
Número de Controle: 2106527109  
Código de Barras: 10499822654099910004900581062940895990000260000  
Data de Vencimento: 18/01/2024  
Data da Transação: 20/12/2023  
Hora da Transação: 15:05  
Valor do Título (R\$): 2.600,00  
Valor do Desconto (R\$): 0,00  
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00  
Valor da Multa (R\$): 0,00  
Valor do Abatimento (R\$): 0,00  
Valor Pago (R\$): 2.600,00  
Descrição do Pagamento:  
Autenticação Eletrônica: Transação pendente de autorização.

- \* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- \* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- \* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
- \* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770  
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519  
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

Vanderlei Rigon

Rua Rio de Janeiro, 408 - - Cruzeiro, Sao Lourenco do Oeste, SC - CEP: 89990000

DANTE  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.000.772  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO  
4224 0204 5490 2300 0100 5500 1000 0007 7210 5000 0022

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PREF. MUN. Lta. MARAVILHA

41  
88

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de produto. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342240049101142 - 23/02/2024 16:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254255760 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ / CPF: 04.549.023/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ONG AME BICHO CNPJ/CPF: 17.947.445/0001-86 DATA DA EMISSÃO: 23/02/2024

ENDEREÇO: São José, 58 - BAIRRO/DISTRITO: União CEP: 89874-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: Maravilha FONE/FAX: UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	20.777,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	20.777,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0-Remetente (CIF) CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
063	Tela Soldada Fio 2,3, 183 Altura ( 1.208 metros <sup>2</sup> )	73144100	0400	5101	Unidade	1,0000	20.777,6000	20.777,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1789 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa optante pelo Simples Nacional conforme a Lei Complementar 123/2006.

RESERVADO AO FISCO:

PREF. MUN. DE MARAVILHA  
40  
SB



# Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	00190.00009 03341.452005 00000.003178 4 96400002077760			
Nome do Pagador / Endereço <b>ONG AME BICHO</b> SÃO JOSÉ N 58 89874-000 MARAVILHA SC		CNPJ <b>17.947.445/0001-86</b>	Data de Vencimento <b>28/02/2024</b>			
Nome do Beneficiário / Endereço <b>VANDERLEI RIGON ME</b> RUA RIO DE JANEIRO N 408 CASA - CRUZEIRO 89990-000 SAO LOURENCO DO OEST SC		CNPJ <b>04.549.023/0001-00</b>	Nosso Número <b>00033414520000000003</b>		Agência/Código do Beneficiário <b>0777-3/178823-X</b>	
Valor do Documento	<b>20.777,60</b>					
Uso do Banco	Nr. do documento <b>772</b>	Espécie Doc <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>23/02/2024</b>	(=) Valor Pago	
Autenticação mecânica						

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	00190.00009 03341.452005 00000.003178 4 96400002077760			
Local do Pagamento <b>Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.</b>			Data de Vencimento <b>28/02/2024</b>			
Nome do Beneficiário <b>VANDERLEI RIGON ME</b>		CNPJ <b>04.549.023/0001-00</b>	Agência/Código do Beneficiário <b>0777-3/178823-X</b>			
Data do Documento <b>23/02/2024</b>	Nr. do documento <b>772</b>	Espécie Doc <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>23/02/2024</b>	Nosso Número <b>00033414520000000003</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>17</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento <b>20.777,60</b>	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento <b>0,00</b>	
JRS: V1 p/Dia Atraso R\$2,00 A PARTIR DE 29/02/24					(+) Juros/Multa <b>0,00</b>	
MULTA DE R\$ 2,00 A PARTIR DE 29/02/2024					(=) Valor Cobrado <b>20.777,60</b>	

Nome do Pagador / Endereço <b>ONG AME BICHO</b> SÃO JOSÉ N 58 89874-000 MARAVILHA SC		CNPJ <b>17.947.445/0001-86</b>
Beneficiário Final		CPF / CNPJ



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Associado: ONG AME BICHO

Cooperativa: 0230

Conta Corrente: 52860-6



## Boletos

Cooperativa Origem: 0230

Conta Origem: 52860-6

CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 17.947.445/0001-86

Instituição Emissora: BCO DO BRASIL S A

Razão Social Beneficiário: VANDERLEI RIGON ME

Nome Fantasia Beneficiário: VANDERLEI RIGON ME

CPF/CNPJ Beneficiário: 04.549.023/0001-00

Nome Pagador: ONG AME BICHO

CPF/CNPJ Pagador: 17.947.445/0001-86

Número de Controle: 2187833367

Código de Barras: 00190000090334145200500000003178496400002077760

Data de Vencimento: 28/02/2024

Data da Transação: 28/02/2024

Hora da Transação: 10:25

Valor do Título (R\$): 20.777,60

Valor do Desconto (R\$): 0,00

Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00

Valor da Multa (R\$): 0,00

Valor do Abatimento (R\$): 0,00

Valor Pago (R\$): 20.777,60

Descrição do Pagamento: boleto tela canil

Autenticação Eletrônica: Transação pendente de autorização.

\* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)**

Número do RPS	Número da nota
	38 237
Data da emissão da nota	
14/03/2024 11:15:29	
Data do fato gerador	
14/03/2024 11:15:29	
Código de verificação	
4BNGXPPCB	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: MULTI ASSESSORIA DOCUMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 CPF/CNPJ: 19.983.861/0001-65 Inscrição municipal: 6320 Inscrição estadual:  
 Endereço: R RUA PREFEITO ALBINO CERUTTI CELLA Número: 77 Bairro: CENTRO CEP: 89874-000  
 Complemento: SALA COMERCIAL  
 Município: Maravilha UF: SC Telefone: (49) 3664-2201  
 E-mail: fernanda.contabilidade@scnet.com.br Site:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: ONG AME BICHO  
 CPF/CNPJ: 17.947.445/0001-86 Inscrição municipal: Inscrição estadual:  
 Endereço: SAO JOSE Número: 58 Bairro: UNIAO CEP: 89874-000  
 Complemento:  
 Município: Maravilha UF: SC  
 E-mail: multiassessoria@mhnet.com.br Telefone: Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA DE ÁREA IDEAL COM AUTORIZAÇÃO DO INCRA .	550,0000	1,0000	550,0000	550,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	550,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 550,00</b>			<b>Valor líquido = R\$ 550,00</b>		

**Códigos dos serviços:**

17.02 - Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	550,00	0,00

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Maravilha

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal 3.731/2014 regulamentada pelo Decreto 106/2014. Para verificar a autenticidade acesse a página: [https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar\\_autenticidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar_autenticidade.faces)  
 \*\*\* Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. \*\*\* Alíquota do ISS 0%  
 Situação desta NFS-e: Normal  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Verificar autenticidade

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 73,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 20,90 (3,80%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

# Comprovante de Pagamento PIX



certidões

Valor: R\$ 550,00

Realizado em: 14/03/2024 - 10:50:09

Solicitante: KELI REGINA DE LIMA

Cooperativa e conta origem: 0230/52860-6

Nome do destinatário: FERNANDA ZATT

CPF do destinatário: \*\*\*.425.709-\*\*

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 1077 / 1288000000925893173-0

Nome do pagador: Ong Ame Bicho

CNPJ do pagador: 17.947.445/0001-86

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8773377020240314133901hxVzYP2mD

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.4031.4133.901h.xVzY.P2mD

Número de Controle: 10646892519

Emitido em: 14/03/2024 - 10:52:03

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. Lima', is located at the bottom right of the page.

RECEBEMOS DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO KURTZ LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.000.040

SÉRIE: 1

76

88

**BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO KURTZ LTDA**

ESTRADA LINHA MARMELEIRO, SN - - INTERIOR, Flor do Sertao, SC - CEP: 89878000 - Fone/Fax: 49999344081

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída


**1**

Nº 000.000.040

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
4224 0242 5036 7800 0137 5500 1000 0000 4010 0060 9031

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Produção

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342240039257877 - 14/02/2024 09:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261189255

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: [ ]

CNPJ / CPF: 42.503.678/0001-37

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: ONG AME BICHO

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 58 -

MUNICÍPIO: Maravilha

BAIRRO/DISTRITO: UNIÃO

FONE/FAX: 49999205465

UF: SC

CNPJ/CPF: 17.947.445/0001-86

CEP: 89874-000

DATA DA EMISSÃO: 14/02/2024

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: [ ]

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: [ ]

**FATURA**

[ ]

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	28.650,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	28.650,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: [ ]

FRETE POR CONTA: 3-Remetente Próprio

CÓDIGO ANTT: [ ]

PLACA DO VEÍCULO: [ ]

UF: [ ]

CNPJ/CPF: [ ]

ENDEREÇO: [ ]

MUNICÍPIO: [ ]

UF: [ ]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: [ ]

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	BLOCOS ESTRUTURADO 14 X 39 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.701,00	68101100	0102	5101	UN	3.000,0000	3,5000	10.500,00					
2	POSTE 10X10X2,50 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2.940,30	68109100	0102	5101	UN	330,0000	55,0000	18.150,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12100

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: [ ]

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: [ ]

VALOR DO ISSQN: [ ]

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Documento emitido por ME optante pelo Simples Nacional, não gera direito a crédito fiscal conforme LC 123/2006. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 4.641,30

RESERVADO AO FISCO

# Comprovante de Pagamento PIX



blocos construção ONG  
Valor: R\$ 28.650,00

Realizado em: 18/03/2024 - 10:14:57

Solicitante: KELI REGINA DE LIMA

Cooperativa e conta origem: 0230/52860-6

Nome do destinatário: GILVANE ISAC KURTZ 09351842959

CNPJ do destinatário: 42.503.678/0001-37

Instituição do destinatário: CCR DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Agência e conta do destinatário: 1040 / 09229-0

Nome do pagador: Ong Ame Bicho

CNPJ do pagador: 17.947.445/0001-86

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8773377020240318130613z6m2PvenZ

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.4031.8130.613z.6m2P.venZ

Número de Controle: 10657500204

Emitido em: 18/03/2024 - 10:20:05

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Keli Regina de Lima', is located at the bottom right of the page.





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha**  
**Escrivanía de Paz de Tigrinhos/SC**  
**Geórgia de Mello Ottoño - Registradora Civil e Tabeliã**



**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que**  
**fazem CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF e IVANETE**  
**BOLFE BISCHOFF para ONG AME BICHO, a saber:**

**Livro: 099 Folha: 039**

**TRASLADO**

**Protocolo: 4501**

**Data do protocolo: 25/03/2024**

**Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024)**, neste Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nesta Escrivania de Paz situada na Avenida Santo Antônio, nº 11, Centro, endereço eletrônico: eptigrinhos@gmail.com, contato telefônico/WhatsApp:(49) 3658-0005, perante mim, Eliandra Thiago - Escrevente Substituta, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: **1) DAS PARTES:** na qualidade de **VENEDORES: CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF**, de nacionalidade brasileira, auxiliar de lavanderia, nascido aos [REDACTED] em Cunha Porã/SC, filho de Armindo Bischoff e de Helena Rosalia Bischoff, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e **IVANETE BOLFE BISCHOFF**, de nacionalidade brasileira, agricultora, nascida aos [REDACTED] em Maravilha/SC, filha de Victorino Bolfe e de Ilda Helena Bolfe, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] **casados aos 21/05/1992, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77**, conforme certidão de casamento nº [REDACTED] matrícula nº [REDACTED] pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cunha Porã/SC e materializada aos 25/01/2024 pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Flor do Sertão/SC, residentes e domiciliados na [REDACTED] Maravilha/SC, CEP: 89.874-000. Na qualidade de **COMPRADORA: ONG AME BICHO**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.947.445/0001-86**, com sede Rua São José, nº 58, Bairro União, Maravilha/SC, CEP 89.874-000, registrada sob o nº 2234, fls. 173f, no Livro A-5 em 14/03/2013, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Maravilha/SC, neste ato representada por sua presidente **FLAVIA BARCELOS MARTINS**, de nacionalidade brasileira, médica, solteira, nascida aos [REDACTED] no Rio de Janeiro/RJ, filha de José Martins e de Elma Cleide Barcelos Martins, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Maravilha/SC, CEP: 89.874-000. A representação se dá conforme artigo 6º do Estatuto da Associação Ong Ame Bicho, datado de 21/01/2020, registrado sob o nº 3562, no livro A-10, folha 001, aos 27/05/2020, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Maravilha/SC; Ata nº 25, datada de 10/07/2023, averbada sob o nº 6, no livro A-11, folha 204F, aos 14/12/2023, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Maravilha/SC e Ata nº 27, datada de 01/12/2023, averbada sob o nº 7, no livro A-11, folha 205F, aos 14/12/2023, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Maravilha/SC, último arquivamento, declarando a presidente, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não existem outras alterações posteriores aos registros supracitados consoante Certidão de Personalidade Jurídica expedida aos 19/03/2024 pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Maravilha/SC. As partes foram reconhecidas como as próprias entre si e por mim Escrevente Substituta, por meio da apresentação dos documentos de identificação acima arrolados, os quais foram tomados por legítimos, ante as suas características de conservação e conteúdo, cujas cópias reprográficas encontram-se arquivadas fisicamente nesta Serventia em pasta própria, do que dou fé, conforme art. 265 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro

Continua na próxima página (Página 1 de 6).



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha**  
**Escrivania de Paz de Tigrinhos/SC**

**Geórgia de Mello Ottaño - Registradora Civil e Tabela**

PREF. MUN. DE  
MARAVILHA

33



**TRASLADO**

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que**  
**fazem CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF e IVANETE**  
**BOLFE BISCHOFF para ONG AME BICHO, a saber:**

**Livro: 099    Folha: 040**

**Protocolo: 4501**

**Data do protocolo: 25/03/2024**

Extrajudicial de Santa Catarina - CNCGFE/SC, demonstraram, ademais, capacidade plena para a prática do ato, não foi apontada e verificada nenhuma causa impeditiva da expressão da vontade, nem de redução do discernimento, do que dou fé. Por estes motivos e, em conformidade com o art. 215, §1º, II e § 5º, do Código Civil, a presença de testemunhas foi dispensada. Pelos vendedores me foi dito que são proprietários de: **2) DO OBJETO: PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL Nº (95-B), da Seção Iraceminha, situada no Município e Comarca de Maravilha/SC, com a área de "CINQUENTA E CINCO MIL METROS QUADRADOS" (55.000,00 m²), sem edificações; Confrontando: ao Noroeste, com parte do lote colonial rural nº (96-A), de Marivete Fátima Bolfe e Ilda Helena Bolfe - M. 12.188, atualmente, Marivete Fátima Bolfe e Gilberto Luiz Schäfer - M. 12.188; ao Sudeste, com parte do mesmo lote colonial rural nº (95-B), de Neuri Ferri de Moraes - M. 23.894; ao Nordeste, com partes do lote colonial rural nº (95-C), de Ari Bolfe - M. 5.303, atualmente, M. 28.833 e Clecio Gullich - M. 079, respectivamente; ao Sudoeste, com parte do lote colonial rural nº (95-A), de Erni Bolfe - M. 6.002. CNM: 108878.2.0023895-06. Imóvel matriculado sob o nº 23.895, no Livro nº 2 - Registro Geral, no Ofício de Registro de Imóveis de Maravilha/SC. 2.1) Do imóvel anteriormente descrito os vendedores vendem à compradora a seguinte área desmembrada: PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL Nº (95-B), da Seção Iraceminha, situada no Município e Comarca de Maravilha/SC, com a área de (10.000,00 m²), sem edificações; Confrontando: ao Noroeste, com parte do lote colonial rural nº (96-A), de Marivete Fátima Bolfe e Gilberto Luiz Schäffer - M. 12.188; ao Sudeste, com parte do mesmo lote colonial rural nº (95-B), de Claudiomir Evaldo Bischoff - M. 23.895; ao Nordeste, com parte do mesmo lote colonial rural nº (95-B) de Claudiomir Evaldo Bischoff - M. 23.895; ao Sudoeste, com parte do lote rural nº (95-A), de Erni Bolfe - M. 6.002. 2.2) Restando a seguinte área remanescente: PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL Nº (95-B), da Seção Iraceminha, situada no Município e Comarca de Maravilha/SC, com a área de (45.000,00 m²), sem edificações; Confrontando: ao Noroeste, por duas linhas, uma com parte do lote colonial rural nº (96-A), de Marivete Fátima Bolfe e Gilberto Luiz Schäffer - M. 12.188, e outra, com parte do mesmo lote colonial rural nº (95-B), de Claudiomir Evaldo Bischoff - M. 23.895; ao Sudeste, com parte do mesmo lote colonial rural nº (95-B), de Neuri Ferri de Moraes - M. 23.894; ao Nordeste, com partes do lote colonial rural nº (95-C), de Ari Bolfe - M. 28.833 e Clecio Gullich - M. 079, respectivamente; ao Sudoeste, por duas linhas, uma, com parte do lote colonial rural nº (95-A), de Erni Bolfe - M. 6.002, e outra, com parte do mesmo lote colonial rural nº (95-B), de Claudiomir Evaldo Bischoff - M. 23.895. 2.3) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Desmembramento realizado conforme mapa, memorial descritivo e RRT nº SI13072692100CT001, datados de 09/05/2023, elaborados e executados pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann, CAU: A50862-4. 3) DA ALIENAÇÃO, PREÇO, PAGAMENTO E QUITAÇÃO: Os vendedores vendem o imóvel acima descrito no item "2.1" à compradora pelo preço certo e ajustado de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, totalmente recebido através de transferência bancária e em**

Continua na próxima página (Página 2 de 6).

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE MARAVILHA - SC



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha**  
**Escrivania de Paz de Tigrinhos/SC**  
**Geórgia de Mello Ottoño - Registradora Civil e Tabeliã**

PREF. MUN. DE MARAVILHA

32



**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que**  
**fazem CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF e IVANETE**  
**BOLFE BISCHOFF para ONG AME BICHO, a saber:**

**Livro: 099    Folha: 041**

**Protocolo: 4501**

**Data do protocolo: 25/03/2024**

data anterior a lavratura da presente escritura consoante declaração das partes, **servindo este valor de base de cálculo para o ITBI**, e assim pagos e satisfeitos de todo o preço da venda, dão a compradora plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar com fundamento nesta transação, desde já, transferem a propriedade plena, posse, domínio, direito e ação que sobre o imóvel descrito no item "2.1" ora vendido exerciam para que dele a compradora use, goze e disponha livremente como seu que é, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e responderem ainda pela evicção, se lhes denunciada a lide. **4) DA AUTORIZAÇÃO DO INCRA: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. AUTORIZAÇÃO DESMEMBRAMENTO IMÓVEL RURAL Nº 290/2023.** Processo nº 54000.062180/2023-47. O Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Santa Catarina, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida no inciso XII, art. 118 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria/Incra nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no DOU n 57 de 24 de março de 2020 e nos termos do Decreto nº 62.504, de 8 de abril de 1968, AUTORIZA o Sr. **Claudiomir Evaldo Bischoff**, proprietário do imóvel rural cadastrado no Incra sob o código nº **815.179.003.557-4** com área de **5,5000 hectares (Cinco hectares e cinco ares)**, localizado no Município de **Maravilha/SC**, registrado sob a matrícula nº **23.895** do livro **2**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de **Maravilha**, com área de **55.000,00m² (Cinquenta e cinco mil metros quadrados)**, a desmembrar, conforme solicitação constante no Processo **54000.062180/2023-47**, do referido imóvel rural, a parcela de **10.000,00 m² (Dez mil metros quadrados)**, cuja área está localizada conforme memorial descritivo apresentado com as seguintes distâncias, limites e/ou confrontações: **Ao NOROESTE**, com parte do lote colonial rural nº **(96-A)**, de Marivete Fátima Bolfe e Gilberto Luiz Schäffer – **M. 12.188**; **Ao SUDESTE**, com parte do mesmo lote colonial rural nº **(95-B)**, de Claudiomir Evaldo Bischoff – **M. 23.895**; **Ao NORDESTE**, com parte do mesmo lote colonial rural nº **(95-B)**, de Claudiomir Evaldo Bischoff – **M. 23.895**; **Ao SUDOESTE**, com parte do lote colonial rural nº **(95-A)** de Erni Bolfe – **M. 6.002**. A parcela a ser desmembrada para alienação a **ONG Ame Bicho, CNPJ 17.947.445/0001-86** e destina-se a **construção e instalação da Sede da Associação**, ficando caracterizada a destinação da mesma para fim não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel rural ficará com a área remanescente de **45.000,00m² (Quarenta e cinco mil metros quadrados)**. Fica, no entanto, ressalvado o direito de domínio inquestionável da União sobre a área de que se trata este documento, em virtude de se localizar na Faixa de Fronteira de Santa Catarina, não importando a presente autorização em nenhum reconhecimento expresso do domínio do titulado ou ratificação no registro imobiliário competente; expedindo-se a presente nos precisos e exatos termos da Súmula 477, do Supremo Tribunal Federal, valendo ainda a aceitação da presente com o reconhecimento expresso do que acima ficou consignado. O instrumento público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 62.504/1968,

Continua na próxima página (Página 3 de 6).



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha**  
**Escrivania de Paz de Tigrinhos/SC**  
**Geórgia de Mello Ottoño - Registradora Civil e Tabelião**

PREF. MUN. DE MARAVILHA  
31



**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que fazem CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF e IVANETE BOLFE BISCHOFF para ONG AME BICHO, a saber:**

**Livro: 099 Folha: 042**

**Protocolo: 4501**

**Data do protocolo: 25/03/2024**

deverá consignar expressamente o inteiro teor da presente autorização, devendo também, a mesma ser averbada à margem da matrícula imobiliária do imóvel. Esta Autorização se destina exclusivamente ao desmembramento abaixo da fração mínima de parcelamento, não dizendo respeito a outras aplicações referentes à alienação e somente terá validade com a apresentação do **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR**, exercício 2023, com a Taxa de Serviços Cadastrais devidamente quitada, emitida, para o imóvel rural cadastrado sob o código n.º **815.179.003.557-4** em nome do requerente e/ou autorizada. Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 13/07/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16962214** e o código CRC **6218ACEA**. **Referência:** Processo nº 54000.062180/2023-47. SEI nº 16962214. **5) DO TRIBUTO: Foi recolhido o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para Prefeitura Municipal de Maravilha/SC, na importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), recolhidos pela guia nº 1779/2023, conforme comprovante de pagamento datado de 20/12/2023, autenticação bancária nº 2DCD.C15C.EBA2.BDCC.C733.7EB3.4CA, via Aplicativo da Sicredi. 5) DAS CERTIDÕES:** Certifico que me foram apresentadas permanecendo aqui arquivadas em pasta própria as certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, e as demais a seguir descritas: **5.1) DAS CERTIDÕES DO IMÓVEL: a)** Certidão de inteiro teor, expedida aos 14/03/2024 pelo **Ofício de Registro de Imóveis de Maravilha/SC**, válida por 30 dias; **b) DO ITR:** Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 15/12/2023 pela Receita Federal do Brasil, com validade até 12/06/2024, com **CIB nº 0.488.074-9**; **c) DO CCIR:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, referente ao exercício 2023, devidamente quitado, **Código do Imóvel: 815.179.003.557-4**; denominação do imóvel Rural: PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL 95 B; área total (ha) 5,5000; localização do imóvel: Linha Barro Preto; município sede do imóvel rural: Maravilha; UF: SC; módulo rural (ha) 12,6470, nº. de módulos rurais: 0,34, módulo fiscal (ha) 20,0000, nº módulos fiscais: 0,2750; FMP (ha) 2,00; nome do detentor: Claudiomir Evaldo Bischof, de nacionalidade brasileira. **d) DO CAR: SC-4210506-6D1AA685277F47258CF23CCFF59FE47. 5.2) CERTIDÕES DOS VENDEDORES:** Certidão(ões) negativa(s) de ações cíveis emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Certidão(ões) negativa(s) de ações trabalhistas da 12º Região, Certidão(ões) negativa(s) de débitos trabalhista, Certidão(ões) Negativa(s) da Justiça Federal da 4ª Região, Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos Estaduais de Santa Catarina, Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão(ões) Negativa(s) do IBAMA, encontram-se arquivadas fisicamente nesta Serventia em pasta própria, do que dou fé, conforme art. 265 do CNCGFE/SC. **6) Procedeu-se a consulta no endereço eletrônico:**

Continua na próxima página (Página 4 de 6).

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA - SC



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha

Escrivania de Paz de Tigrinhos/SC

Geórgia de Mello Ottaño - Registradora Civil e Tabeliã

TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que  
fazem CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF e IVANETE  
BOLFE BISCHOFF para ONG AME BICHO, a saber:

Livro: 099 Folha: 043

Protocolo: 4501

Data do protocolo: 25/03/2024

<https://www.indisponibilidade.org.br> da “Central de Indisponibilidade de Bens”, na forma do Provimento CNJ nº 39/2014 e art. 1.198, §2º, do CNCGE/SC, prévia consulta à base de dados, obtendo o resultado negativo para: CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF na data 25/03/2024 às 09:22:24 conforme o código Hash 5391.6a76.c a63.97c4.34dc.f091.bcdd.acd9.e7e9.a9da; IVANETE BOLFE BISCHOFF na data 25/03/2024 às 09:22:29 conforme o código Hash 12ba.a143.e68c.b0c6.8130.47eb.f1ad.7db 0.f245.a969. **7) DAS DECLARAÇÕES FINAIS: 7.1)** Os vendedores declaram, sob pena de responsabilidade civil e criminal, especialmente, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica (Código Penal, art. 299), que não existem ônus que recaiam sobre o imóvel ora vendido, e que inexistem ações reais pessoais reipersecutórias, que possam afetar os bens e direitos, nos termos do artigo 1.198, III, "c", do CNCGE/SC; **7.2)** que de acordo com a Lei Complementar Estadual n. 387, de 23/07/2007 e conforme Circular nº 29/2007 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCJ/SC, as partes declaram, sob as penas da lei, que a transação comercial resultante da presente escritura não foi intermediada por corretor de imóveis; **7.3)** as informações desta Escritura serão remetidas à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. **8) DA ADVERTÊNCIA: a)** As partes foram advertidas de que a presente escritura só produzirá efeitos constitutivos após o seu registro no Ofício de Registro de Imóveis competente, conforme artigo 1.245 do Código Civil, ficando, contudo, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros; **b)** as partes foram cientificadas que os dados pessoais contidos neste instrumento são tratados mediante a obrigação legal ou regulatória imposta a esse Serviço Notarial, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei 13.709/2018, podendo ser acessado por terceiros interessados sem a prévia autorização dos titulares de dados pessoais, conforme previsto na Lei 6.015/1973. **9) DOS REQUERIMENTOS:** Pelas partes foi dito que requerem e autorizam a Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis de Maravilha/SC a proceder todas e quaisquer averbações que se fizerem necessárias para posteriormente efetuar o registro da presente Escritura Pública de Compra e Venda, consoante dispõe os artigos 167, inciso I, nº 29 e artigo 213, ambos da Lei nº 6.015/73, (Lei de Registros Públicos) e abertura de nova matrícula, caso necessário for, bem como, autoriza esta Escrivania de Paz a processar aditamento e/ou rerratificação a presente, caso houverem erros e omissões involuntárias de dados ou informações na presente Escritura Pública de Compra e Venda, nos termos do artigo 1.196, do CNCGE/SC. **10) DOI:** A emissão da Declaração de Operações Imobiliárias, será cumprida no prazo regulamentar, conforme consta da Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28/12/2010 e artigo 236 do CNCGE/SC. **11) DO CONSENTIMENTO:** Então pelas partes, me foi dito que aceitam esta Escritura Pública de Compra e Venda em todos os seus termos, por achar de pleno acordo com o ajustado e contratado, tudo conforme dados e certidões fornecidos pelas partes. Assim, convencionados e contratados pediram-me que lavrasse esta Escritura Pública de Compra e Venda, que sendo lida em voz alta e também pelas partes, foram cumpridas todas as formalidades legais e fiscais inerentes a legitimidade do ato, aceitaram,

Continua na próxima página (Página 5 de 6).



# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

### Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha

#### Escrivania de Paz de Tigrinhos/SC

Geórgia de Mello Ottoño - Registradora Civil e Tabeliã

PREF. MUN. DE MARAVILHA

29

28

TRASLADO

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que fazem CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF e IVANETE BOLFE BISCHOFF para ONG AME BICHO, a saber:**

Livro: 099 Folha: 044

Protocolo: 4501

Data do protocolo: 25/03/2024

outorgaram, contrataram e assinaram comigo, Eliandra Thiago - Escrevente Substituta, que a digitei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Assinaram presencialmente a escritura CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF como Vendedor, IVANETE BOLFE BISCHOFF como Vendedora, FLAVIA BARCELOS MARTINS como Representante representando a ONG AME BICHO. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Normal (HAZ04678-HN82) - R\$ 0,00, 1 Escritura com valor - R\$ 1.436,83 (integral), 1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 328,59, 14 Cópia de documento apresentado pelo usuário destinado à prática de ato requerido - R\$ 8,82, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 57,89, Total: R\$ 1.832,13.**

Tigrinhos - SC, 25 de março de 2024.

**ELIANDRA THIAGO**

Escrevente Substituta



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
**HAZ04678-HN82**  
Confira os dados em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

O verso e o reverso estão reservados às anotações e/ou averbações.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA/SC  
Avenida Araújo, 390 - CEP: 89874-000  
Fone/Fax: (49) 3664-0320  
E-mail: [orimh@orimh.com.br](mailto:orimh@orimh.com.br)

Protocolado sob nº 97.545 em 09/04/2024.

- AV 1-23.895, Averbação de CNM, de 22 de abril de 2024. Emol. R\$ 0,00 FRJ R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00. Total R\$ 0,00.

- AV 2-23.895, AV. Remanescente e Encerramento, de 22 de abril de 2024. Emol. R\$ 113,24, FRJ: R\$ 25,73, ISS: R\$ 3,40. Total: R\$ 142,37.

- Matrícula nº 30.609, de 22 de abril de 2024. Emol. R\$ 10,69, FRJ: R\$ 2,42, ISS: R\$ 0,32. Total: R\$ 13,43.

- R 1-30.609, Compra e Venda, de 22 de abril de 2024. Emol. R\$ 1.304,72, FRJ: R\$ 296,56, ISS: R\$

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA/SC  
Avenida Araújo, 390 - CEP: 89874-000  
Fone/Fax: (49) 3664-0320  
E-mail: [orimh@orimh.com.br](mailto:orimh@orimh.com.br)

39,14 Total R\$ 1.640,42,

- Matrícula nº 30.610, de 22 de abril de 2024. Emol. R\$ 0,00, FRJ: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00.

Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora  
Francieli Kremer - Escrevente Substituta Legal  
Daniela Fátima Argenta Wagner Zanatta - Escrevente Substituta

Consulte o selo em: <http://selo.tjsc.jus.br>



(Página 6 de 6).

PREF. MUN. DE  
MARAVILHA  
28  
28  
OK



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**  
**COMARCA DE MARAVILHA**  
**Escrivania de Paz de Tigrinhos/SC**  
**Geórgia de Mello Ottaño**

RECIBO Nº 45412

Recebi de **ONG AME BICHO (CNPJ: 17.947.445/0001-86)**  
Recebi a importância de : **R\$ 1.832,13 (Um Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Treze Centavos)**

Referente a Emolumentos: 1 Escritura com valor de Compra e venda - R\$ 1.436,83, 1 Selo (HAZ04678-HN82), 14 Cópias de documentos apresentados - R\$ 8,82, 1 ISS - R\$ 57,89, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 328,59. Total: R\$ 1.832,13

Tigrinhos, Maravilha - SC, 26 de março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANDRA THIAGO**  
Escrivente Substituta

Escrivania de Paz de Tigrinhos/SC - Avenida Santo Antônio, 11, Centro Tigrinhos - SC - CEP: 89875-000 -  
eptigrinhos@gmail.com - (49) 3658-0005  
CPF: 939.065.280-49



# Comprovante de Pagamento PIX



cartório escritura

Valor: R\$ 1.832,13

Realizado em: 22/03/2024 - 12:35:42

Solicitante: KELI REGINA DE LIMA

Cooperativa e conta origem: 0230/52860-6

Nome do destinatário: GEORGIA DE MELLO OTTANO

CPF do destinatário: \*\*\*.065.280-\*\*

Instituição do destinatário: CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Agência e conta do destinatário: 3032 / 139099-6

Nome do pagador: Ong Ame Bicho

CNPJ do pagador: 17.947.445/0001-86

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E877337702024032215325567xOfmmsl

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.4032.2153.2556.7xOf.mmsl

Número de Controle: 10670279062

Emitido em: 22/03/2024 - 12:36:52

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'K. Lima', is located at the bottom right of the page.





## Comprovante de Pagamento PIX

entrada compra terra ONG

Valor: R\$ 50.000,00

Realizado em: 02/08/2023 - 12:09:53

Solicitante: ONG AME BICHO

Cooperativa e conta origem: 0230/52860-6

Nome do destinatário: CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF

CPF do destinatário: \*\*\*.767.549-\*\*

Instituição do destinatário: BANCO SICOOB S.A.

Agência e conta do destinatário: 3032 / 105223-3

Nome do pagador: Ong Ame Bicho

CNPJ do pagador: 17.947.445/0001-86

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8773377020230802150912r0k3FdmcA

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.3080.2150.912r.0k3F.dmcA

Número de Controle: 852719469

Emitido em: 11/09/2023 - 13:29:27

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

# Comprovante de Pagamento PIX



parte da compra da terra ONG  
Valor: R\$ 15.000,00

Realizado em: 03/08/2023 - 09:01:22

Solicitante: ONG AME BICHO

Cooperativa e conta origem: 0230/52860-6

Nome do destinatário: CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF

CPF do destinatário: \*\*\*.767.549-\*\*

Instituição do destinatário: BANCO SICCOOB S.A.

Agência e conta do destinatário: 3032 / 105223-3

Nome do pagador: Ong Ame Bicho

CNPJ do pagador: 17.947.445/0001-86

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E877337702023080312003721VegomRL

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.3080.3120.0372.1Veg.omRL

Número de Controle: 853766383

Emitido em: 11/09/2023 - 13:29:12

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



Associado: ONG AME BICHO

Cooperativa: 0230

Conta Corrente: 52860-6

PREF. MUN. DE  
MARAVILHA

24  
22

## TED Outra Titularidade

Número de Controle: 2221635177

Instituição: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Cooperativa/Agência: 3032

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 105223-3

Favorecido: claudiomir evaldo bischoff

CPF: 779.767.549-04

Data da Transferência: 26/03/2024

Hora da Transferência: 00:00:00

Valor a Transferir (R\$): 65.000,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: pagamento terra da ONG

Tarifa (R\$): 0,00

Autenticação Eletrônica: Transação pendente de autorização.

\* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Certidão de Inteiro Teor

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
 OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 MARAVILHA - SC

Matrícula  
 30.609

Ficha  
 1

Data: 22/04/2024

CNM: 108878.2.0030609-40

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL n.º (95-B), da Seção Iraceminha, situado neste Município e Comarca de Maravilha, SC, com a área de "DEZ MIL METROS QUADRADOS" (10.000,00 m²), sem edificações;- CONFRONTANDO:- ao NOROESTE, com parte do lote colonial rural n.º (96-A) - M. 12.188; ao SUDESTE, com parte do mesmo lote colonial rural n.º (95-B) - M. 30.610;- ao NORDESTE, com parte do mesmo lote colonial rural n.º (95-B) - M. 30.610;- ao SUDOESTE, com parte do lote colonial rural n.º (95-A) - M. 6.002.- ÁREA DESMEMBRADA DE ÁREA MAIOR, CONFORME AUTORIZAÇÃO N.º 290/2023, DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, datada de 13.07.2023.- CCIR DO INCRA:- código do imóvel:- 815.179.003.557-4;- área total: 5,5000 ha;- n.º módulo rural: 0,34;- fração mínima de parcelamento: 2,00 ha.- CIB n.º 0.488.074-9.- CAR n.º SC-4210506-6D1AA685277F47258CF23CCCFF59FE47.- PROPRIETÁRIO:- CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF, [REDACTED] auxiliar de lavanderia, CPF/MF n.º [REDACTED], casado aos [REDACTED], pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com dona IVANETE BOLFE BISCHOFF, nascida aos [REDACTED], agricultora, CPF/MF n.º [REDACTED], brasileiros, domiciliados e residentes na Linha Barro Preto, M/Maravilha, SC.- TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Ofício, na matrícula n.º 11.136, sob o n.º 3 e matriculado sob os n.ºs 23.839 e 23.895.- Protocolo n.º 97.545 - 09.04.2024.- Selo de fiscalização: HBI05892-EBSO.- Emolumentos: R\$ 10,69 + FRJ: R\$ 2,42 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%) + ISS: R\$ 0,32 = Total: R\$ 13,43.- Dou fé.- Maravilha, 22 de abril de 2024.- *Elirando*  
 Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-**

**R. 1/30.609 - Protocolo n.º 97.545 - 09.04.2024.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 25.03.2024, no Livro n.º 099, fjs. 039 a 044, na Escrivania de Paz do M/Tigrinhos, SC, Comarca de Maravilha, o proprietário CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF e s/m dona IVANETE BOLFE BISCHOFF, acima qualificados, venderam por R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o imóvel objeto da presente matrícula, sem edificações, à ONG AME BICHO, associação privada, com sede na Rua São José, n.º 58, Maravilha, SC, CNPJ/MF n.º 17.947.445/0001-86.- O imóvel objeto da presente matrícula, destina-se a construção e instalação da sede da associação, ficando caracterizada a destinação da mesma para fins não agrícolas.- CCIR DO INCRA - 2023;- tendo como código do imóvel o n.º:- 815.179.003.557-4;- área total: 5,5000 ha;- n.º módulo rural: 0,34;- fração mínima parcelamento: 2,00 ha.- CIB n.º 0.488.074-9.- Imóvel inscrito no CAR, aos 08.09.2014, sob o n.º SC-4210506-**

Continua no verso





ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA  
CPF/MF 637.572.229-20  
COMARCA DE MARAVILHA

PREF. MUN. DE  
MARAVILHA

22  
L6

Matrícula

Ficha  
1  
Verso

Data:

Continuação da matrícula nº 30.609

CNM: 108878.2.0030609-40

6D1AA685277F47258CF23CCFF59FE47.- A DOI será emitida no prazo regulamentar (Art. 236, do CNGFE/SC).- Selo de fiscalização: HBI05895-L2IU.- Emolumentos: R\$ 1.304,72 + FRJ: R\$ 296,56 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%) + ISS: R\$ 39,14 = Total: R\$ 1.640,42.- Dou fé.- Maravilha, 22 de abril de 2024.-  
Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.

EM BRANCO





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA**

Elira Maria Gotardo - Oficial de Registro

Avenida Araucária, 390 - Centro - Maravilha - SC - CEP: 89874-000

Fone: (0xx49) 3664-0320 - E-mail: orimh@mhnet.com.br - CPF: 637.572.229/20

**Guia 32.817**

**RECIBO DE ANTECIPAÇÃO Nº 179871**  
**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

Apresentante: **ONG AME BICHO** - Contato: **SARAH RAFAELA CENCI LAMB** - Fone:  
Vínculos: Matrícula: 23895

Data de Apresentação: 09/04/2024 14:04:15

Data Limite de Análise do Título: 23/04/2024

Data Limite da Prática do Ato: 23/04/2024

Data em que Cessará Automaticamente os Efeitos da Prenotação: 08/05/2024

**A parte interessada deve manter contato com este Ofício para ciência de eventuais exigências.**

Número de ordem do protocolo: 0071014

Protocolos: 97.545 em 09/04/2024, Escritura Pública de Compra e Venda - com desmembramento (Vigência);

Qt	Fraç	Ato	Data	Emol	FRJ	ISS	Total
1	1	compra e venda R\$ 130.000,00	09/04/2024	R\$ 1.304,72	R\$ 296,56	R\$ 39,14	R\$ 1.640,42
1	1	Abertura de Matrícula - NORMAL	09/04/2024	R\$ 10,69	R\$ 2,42	R\$ 0,32	R\$ 13,43
1	1	Abertura de Matrícula - ART. 661	09/04/2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	1	Averbação sem valor	09/04/2024	R\$ 113,24	R\$ 25,73	R\$ 3,40	R\$ 142,37
2	1	Certidão sem valor	09/04/2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.428,65</b>	<b>R\$ 324,71</b>	<b>R\$ 42,86</b>	<b>R\$ 1.796,22</b>

Recebemos de **ONG AME BICHO** a importância de **R\$ 1796,22** (um mil e setecentos e noventa e seis reais, vinte e dois centavos), a título de antecipação de emolumentos, proveniente do pagamento do(s) ato(s) supra relacionado(s), a ser(em) praticado(s) nesta Serventia em decorrência do(s) título(s) apresentado(s). Qualquer quantia eventualmente cobrada por equívoco, a maior ou a menor, será devolvida ou cobrada na restituição do título, quando será emitido o Relatório de Emolumentos (Prov. 36/2009 da CGJ/SC).

Maravilha-SC, 09 de abril de 2024.

- [Handwritten Signature]*
- Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora
  - Francieli Kremer - Escrevente Substituta Legal
  - Daniela Fátima Argenta Wagner Zanatta - Escrevente Substituta
  - Tanskiane Scarletty Longo - Escrevente
  - Paola Cristine Vedana - Escrevente
  - Andrielly Tauana Glienke - Escrevente

**ATENÇÃO: É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTE DOCUMENTO PARA A DEVOLUÇÃO DO TÍTULO.**

Informamos que os dados são tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade imobiliária, consoante o Art. 23, §§ 4º e 5º da Lei Federal n. 13.709 - LGPD.

# Comprovante de Pagamento PIX



cartório escritura Elira

Valor: R\$ 1.796,22

Realizado em: 08/04/2024 - 17:01:06

Solicitante: KELI REGINA DE LIMA

Cooperativa e conta origem: 0230/52860-6

Nome do destinatário: ELIRA MARIA GOTARDO

CPF do destinatário: \*\*\*.572.229-\*\*

Instituição do destinatário: CCLAA AURIVERDE-SICCOOB CREDIAL

Agência e conta do destinatário: 3032 / 139081-3

Nome do pagador: Ong Ame Bicho

CNPJ do pagador: 17.947.445/0001-86

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8773377020240408195020QAYCGbaRa

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.4040.8195.020Q.AYCG.baRa

Número de Controle: 10720401300

Emitido em: 08/04/2024 - 18:00:52

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Keli Regina de Lima", is written over the "Emitido em" line.

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Chave de Acesso da NFS-e  
421050622551617700013700000000000124068904993640



19/06

Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 13/06/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/06/2024 09:26:36
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/06/2024 09:26:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 55.516.177/0001-37	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 55.516.177 JOVANI PAULO DA SILVA		E-mail -	
Endereço SILVIO DE NORONHA, 1115, UNIAO		Município Maravilha - SC	CEP 89874-000
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 17.947.445/0001-86	Inscrição Municipal -	Telefone (49) 99920-5465
Nome / Nome Empresarial ONG AME BICHO		E-mail kelireginadelima10@gmail.com	
Endereço SAO JOSE, 58, UNIAO		Município Maravilha - SC	CEP 89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>	Código de Tributação Nacional 7.02.02 - Execução, por empreitada subempreitada, de obras de co...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Maravilha - SC	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Levantamento de murros, palanques e colocação de telas.				
Primeiro pagamento realizado via pix, conta picpay em nome da cônica de Jovani Paulo Da Silva, Senhora Joicei Barbosa da Silva.				
Serviço prestado no dia 01/04/2024.				

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Maravilha - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.600,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 5.600,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.600,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



# Comprovante de Pagamento PIX



PREF. MUN. DE  
MARAVILHA

17  
26

pedreiro sede ONG

Valor: R\$ 5.600,00

Realizado em: 17/04/2024 - 09:47:38

Solicitante: KELI REGINA DE LIMA

Cooperativa e conta origem: 0230/52860-6

Nome do destinatário: Joceli Barbosa Da Silva

CPF do destinatário: \*\*\*.296.879-\*\*

Instituição do destinatário: PICPAY

Agência e conta do destinatário: 1 / 65820112-3

Nome do pagador: Ong Ame Bicho

CNPJ do pagador: 17.947.445/0001-86

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E877337702024041712323907lg0be4i

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.4041.7123.2390.7lg0.be4i

Número de Controle: 10746766743

Emitido em: 17/04/2024 - 09:51:14

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Recebemos de MARAVILHA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: ONG Ame Bixo - Rua Sao Jose, 58 - Uniao - Maravilha/SC		Data de Emissão	14/05/2024	NFe Nº Série	000002439 002 MARAVILHA
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	194,05		



**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1  
Entrada: 0  
N 000002439  
Série 002  
Folha 1/1

Controle do Fisco	
Chave de Acesso	4224 0595 8326 5500 0132 5500 2000 0024 3916 4548 9595
Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza de Operação Venda a vista	Protocolo de Autorização 242240007795013 - 14/05/2024 - 17:37:40
Inscrição Estadual 252605225	Inscrição Estadual Sub. Tributária CNPJ/CPF 95.832.655/0001-32

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social ONG Ame Bixo		17.947.445/0001-86	14/05/2024
Endereço Rua Sao Jose, 58 -	Bairro/Distrito Uniao	CEP 89874-000	Data Saída/Entrada 14/05/2024
Município Maravilha	UF SC	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada 17:37:00

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	50,30	194,05
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total da Nota					194,05

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social		9-Sem Transporte				
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1 76	Tubo PVC Agua Pbs 25x6000mm	39172300	0102	5929	MT	30,0000	3,2500	0,00	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00		24,81
2 886	Joelho 90 Sold. 25MM - Krona	39174090	0102	5929	PC	8,0000	0,7500	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1,53
3 1418	Adesivo Plastico 175g C/ Pincel	35061090	0102	5929	PC	1,0000	16,9000	0,00	16,90	0,00	0,00	0,00	0,00		5,15
4 75	Tubo PVC Agua Pbs 20x6000mm	39172300	0102	5929	MT	12,0000	2,7500	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00		8,40
5 691	Joelho 90 Sold. 20MM	39174090	0102	5929	PC	10,0000	0,8000	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2,04
6 377	Joelho 90 Esg. Prim. 50MM - krona	39174090	0102	5929	PC	3,0000	2,7500	0,00	8,25	0,00	0,00	0,00	0,00		2,10
7 656	Tubo Pvc Esg. Pri. 50x6000mm	39172300	0102	5929	MT	3,0000	7,9000	0,00	23,70	0,00	0,00	0,00	0,00		6,03
8 2489	Parafuso Chip.Cab.Chat. Phil. 3.0x10MM	73181400	0102	5929	PC	7,0000	0,1000	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00		0,24

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL -NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: E5FA5420278F057BF5E503A18D65822E Trib Aprox. R\$ 26,13 Fed - R\$ 24,16 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome D84119 NF vinculada ao SAT/NFC-e n 934	

# Comprovante de Pagamento PIX



PREF. MUN. D  
MARAVILHA

15  
de

Valor: R\$ 194,05

Realizado em: 14/05/2024 - 17:40:57

Solicitante: KELI REGINA DE LIMA

Cooperativa e conta origem: 0230/52860-6

Nome do destinatário: MARAVILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ do destinatário: 95.832.655/0001-32

Instituição do destinatário: CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Agência e conta do destinatário: 3032 / 112735-7

Nome do pagador: Ong Ame Bicho

CNPJ do pagador: 17.947.445/0001-86

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8773377020240514202149sduajvsPK

## Dados gerais:

Identificador: 9J8M788581071608291692325

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.4051.4202.149s.duaj.vsPK

Número de Controle: 10829981133

Emitido em: 14/05/2024 - 19:00:12

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



# Comprovante de Pagamento PIX



PREF. MUN. D.  
MARAVILHA

pix

Valor: R\$ 4.000,00

13  
10

Realizado em: 24/06/2024 - 15:48:15

Solicitante: KELI REGINA DE LIMA

Cooperativa e conta origem: 0230/52860-6

Nome do destinatário: MARAVILHA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ do destinatário: 95.832.655/0001-32

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 1077 / 0003000000000000878-5

Nome do pagador: Ong Ame Bicho

CNPJ do pagador: 17.947.445/0001-86

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8773377020240624184516LS48xv2qM

Dados gerais:

Identificador: 1

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.4062.4184.516L.S48x.v2qM

Número de Controle: 10958122238


Emitido em: 24/06/2024 - 15:52:57


\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

RECEBEMOS DE GRAUTEC CONSTRUÇÕES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	<b>PREF. MUN. DE MARAVILHA</b> 
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.053	
		SÉRIE: 1	

<b>GRAUTEC CONSTRUÇÕES LTDA</b>  LINHA MARIPORA, SN - - INTERIOR, Maravilha, SC - CEP: 89874000 - Fone/Fax: 49999560007	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.053 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4224 0640 1535 4400 0108 5500 1000 0000 5317 0023 4001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE PRODUÇÃO</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240041881350 - 18/06/2024 16:57	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
260843660		40.153.544/0001-08

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ONG AME BICHO		17.947.445/0001-86	18/06/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua São José, 58 -	União	89874-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Maravilha	49988034778	SC	

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	0-Remetente (CIF)					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	Palanques de cerca em concreto pré-fabricado seção 0,15 x 0,20 x 2,10m Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 648,00	68109100	0102	5101	UN	80,0000	50,0000	4.000,00					



<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF. LC 123/2006. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 648,00	RESERVADO AO FISCO

# Comprovante de Pagamento PIX



materiais de construção ONG  
Valor: R\$ 4.000,00

Realizado em: 19/06/2024 - 08:45:31

Solicitante: KELI REGINA DE LIMA

Cooperativa e conta origem: 0230/52860-6

Nome do destinatário: GRAUTEC CONSTRUCOES

CNPJ do destinatário: 40.153.544/0001-08

Instituição do destinatário: CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Agência e conta do destinatário: 3032 / 150075-9

Nome do pagador: Ong Ame Bicho

CNPJ do pagador: 17.947.445/0001-86

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8773377020240619113739rzA6aNyTu

Autenticação Eletrônica: E877.3377.0202.4061.9113.739r.zA6a.NyTu

Número de Controle: 10940881540

Emitido em: 19/06/2024 - 08:46:38

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Keli Regina de Lima', is located at the bottom center of the page.



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ONG AME BICHO

### CAPITULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS FINS, DURAÇÃO E FINALIDADE

**Art. 1º.** A Associação ONG AME BICHO, fundada no dia 03 de janeiro de 2013, será uma Associação Privada sem fins lucrativos, constituída legalmente por tempo indeterminado, com número ilimitado de associados, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

**Art. 2º.** A sede provisória da Entidade será na Rua São José, nº 58, Bairro União, no município de Maravilha, SC.

**Art. 3º.** A Entidade terá como objetivo promover e implementar ações que busquem a proteção e a defesa dos animais, fazendo cumprir a legislação pertinente bem como toda e qualquer legislação (Federal, Estadual e Municipal) que trate da sobrevivência, e manutenção da integridade física e psicológica dos animais, bem como:

- a) Promover estudos dos problemas que interessam aos animais e ao meio ambiente;
- b) Fomentar o intercâmbio com as demais associações do gênero;
- c) Cooperar com o poder público no estudo e na solução dos problemas que se relacionam com o bem-estar dos animais e do meio ambiente;
- d) Pleitear reformas ou medidas em benefício e em defesa dos animais;
- e) Realizar, patrocinar, promover e participar de palestras ou convenções que visem a proteção dos animais e do meio ambiente.

**Parágrafo Único.** Fica expressamente vetada a participação da associação em assuntos políticos e religiosos.

### CAPITULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



**Art. 4º.** A Associação ONG AME BICHO será constituída por uma diretoria composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Segundo Secretário;
- V – Tesoureiro;
- VI – Segundo Tesoureiro;
- VII – Assessor de imprensa;
- VIII – Assessor de marketing;
- IX – Conselho Fiscal.

**Art. 5º.** A Diretoria da Associação, será instituída da seguinte forma:

- a) Toda a diretoria da entidade será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de (dois) anos, assim como os demais integrantes do Conselho Fiscal, sendo permitida a recondução por mais um período consecutivo.

**Parágrafo Primeiro.** Os membros da Diretoria serão afastados de suas funções por vontade própria, desde que o pedido de desligamento seja comunicado em assembleia geral; quando cometerem alguma irregularidade conta as normas da ONG Ame Bicho ou por exclusão.

**Parágrafo Segundo.** Os membros da diretoria poderão ser substituídos caso falem sem motivo justificado 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas no período de 2 (dois) anos.

**Parágrafo Terceiro.** A diretoria da ONG Ame Bicho reunir-se-á ordinariamente quinzenalmente e extraordinariamente quando convocados pelo Presidente.

**Parágrafo Quarto.** Os membros da diretoria estarão comprometidos em garantir o bom funcionamento das atividades da entidade, devendo dispor de tempo para desempenhar suas funções e outras atividades que se fizerem necessárias para que a ONG Ame Bicho possa atingir seus objetivos.



**Art. 6º.** Atribuições dos membros da Diretoria Executiva:

- a) Presidente: Dirigir a entidade, convocar, presidir, encerrar, suspender, quando julgar necessário, as sessões de direito, rubricar documentos, autorizar pagamentos, representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Vice-Presidente: Substituir o Presidente em seus impedimentos.
- c) Tesoureiro: Arrecadar as mensalidades dos sócios, pagar as contas quando autorizadas pelo Presidente, organizar e manter em ordem a contabilidade, apresentar balancetes mensais e balanços anuais da entidade. A movimentação das contas bancárias será feita em conjunto com o Presidente.
- d) Secretário: Lavrar as atas das reuniões, redigir e subscrever, em conjunto com o Presidente, a correspondência, mantendo sob guarda e responsabilidade correspondência e arquivo, zelando pela boa ordem e conservação. Auxiliar na elaboração de relatórios, na organização interna da Diretoria, nas promoções sociais, convenções e reuniões que a entidade promover ou participar.
- e) Assessoria de imprensa: Fazer o elo entre a entidade e o público em geral divulgando as ações.
- f) Assessoria de marketing: Promover uma boa imagem dos objetivos da entidade.

**Art. 7º.** O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, tendo como atribuições: apreciar as contas da Diretoria emitindo parecer, bem como resolver os casos não previstos no estatuto, ad referendum da Assembleia Geral.

### **CAPITULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Art. 8º.** As Assembleias Gerais serão construídas por todos os sócios da entidade quites com a tesouraria, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos e a cada sócio caberá o direito de um voto.



**Parágrafo Único.** Poderá haver voto por procuração.

**Art. 9º.** As Assembleias Gerais Ordinárias terão por finalidade eleger e dar posse ao Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apreciar o relatório anula da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e serão convocadas anualmente na segunda quinzena de abril, podendo deliberar sobre qualquer outro assunto que fizer parte da convocação.

**Art. 10.** A Assembleia Geral Extraordinária terá por finalidade apreciar exclusivamente a ordem do dia constante de sua convocação, qual será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou quando 50% mais um dos sócios quites com a tesouraria, julgarem necessário.

**Art. 11.** As Assembleias Gerais serão consideradas legalmente constituídas em primeira convocação quando estiverem presentes 50% mais um dos associados, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer numero de associados e, serão convocadas sempre por escrito ou por edital fixado no mural da sede da Associação e por via eletrônica, com antecedência mínima de 3 (três) dias para reuniões ordinárias e 3 (três) dias para reuniões extraordinárias e por e-mail.

#### CAPITULO IV DOS ASSOCIADOS

**Art. 12.** O número de associados será ilimitado, e do quadro social poderão participar todas as pessoas físicas, jurídicas, associações, entidades de natureza pública ou privada, que tenham interesse em colaborar com a defesa dos animais.

**Art. 13.** Haverá duas classes de associados, a saber:

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.



- a) Contribuintes: os que contribuírem com a mensalidade fixada pela assembleia;
- b) Beneméritos: os que pelos seus relevantes serviços prestados à associação forem assim distinguidos pela assembleia para tal fim convocada.

**Art. 14.** Os associados contribuintes pagarão suas mensalidades conforme ou consoante os valores estipulados pela assembleia.

**Art. 15.** Os associados serão admitidos mediante proposta que será aprovada pela Diretoria.

## CAPÍTULO V

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS, E PENALIDADES

**Art. 16.** Os associados contribuintes terão igualmente, o direito de tomar parte das Assembleias Gerais e nelas usar de palavra, votarem e serem votados, desde que quites com as mensalidades.

**Parágrafo Primeiro.** Os sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, mas não terão direito a voto.

**Parágrafo Segundo.** Para serem votados, os associados deverão fazer parte do quadro social há mais de um ano.

**Art. 17.** Serão deveres dos associados:

- a) Cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- c) Acatar as resoluções da Diretoria e Assembleias Gerais;
- d) Contribuir com todo o esforço para o prestígio e prosperidade da Entidade;
- e) Auxiliar e informar a Diretoria em tudo que possa interessar para a Entidade;
- f) Indenizar a Entidade dos prejuízos causados a seu patrimônio, após comprovada a culpa;

- g) Pagar pontualmente as suas mensalidades ou quaisquer outros débitos com esta Entidade.

**Art. 18.** A diretoria tem poder para disciplinar a conduta dos associados e aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertir por escrito o faltoso;
- b) Suspender o faltoso por 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias;
- c) Exclusão do quadro social, sem qualquer ressarcimento;
- d) Aplicam-se estas penalidades quando o associado faltar com o Estatuto, ou desrespeitar qualquer membro da entidade, ou na sede social ou qualquer outro evento onde o mesmo se faz presente, juntamente com a associação ou seus associados.

**Art. 19.** Os Associados, além de mensalidade, poderão contribuir:

- a) Financeiramente: com doações espontâneas, sem valor determinado.
- b) Materialmente: com doações variadas;
- c) Através de serviços voluntários.

**Art. 20.** O patrimônio social compor-se-á de: Bens e direitos da Associação da Assembleia Geral, cuja ordem do dia deverá contar expressamente tal matéria, com o consentimento de no mínimo 2/3 dos associados presentes, quites com a tesouraria.

**Parágrafo Primeiro.** A alienação de bens imóveis dependerá da autorização da Assembleia Geral, cuja ordem do dia deverá contar expressamente tal matéria, com o consentimento de no mínimo 2/3 dos associados presentes, quites com a tesouraria.

**Parágrafo Segundo.** A compra de qualquer bem móvel ou imóvel que a Entidade necessite, será feita mediante aprovação em assembleia, por maioria, convocada pela Diretoria, quando o valor ultrapassar 01 (um) salário mínimo nacional.

**Parágrafo Terceiro.** Todas as doações serão revertidas única e exclusivamente para as necessidades e em favor da Entidade, não podendo, serem repassadas para integrantes da Diretoria ou Associados.

**Parágrafo Quarto.** Havendo notícia de situação que coloque em risco a vida de um animal, qualquer membro da diretoria comunicado, poderá utilizar-se de um fundo emergencial para o melhor encaminhamento do mesmo, esta despesa deverá ser apresentada em Assembleia Geral.

**Art. 21.** A Entidade só poderá ser dissolvida por uma Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim, com a presença de no mínimo 2/3 dos associados quites com a tesouraria e seu patrimônio, após a liquidação de todas as dívidas, será destinada a entidades filantrópicas da cidade, conforme deliberação da Assembleia.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 21-A.** A Associação presta serviços voluntários e não remunera por qualquer forma os cargos de sua diretoria, conselheiros fiscais e deliberativos ou consultivos, e não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações, vantagens ou parcela de seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto. (incluído em 21 de janeiro de 2020 conforme ata nº 20)

**Art. 22.** O ano social terminará no dia trinta e um de dezembro de cada ano, quando a Diretoria levantará o movimento gral da Entidade e apresentará a devida prestação de contas referente ao exercício findo.

**Art. 23.** Os Associados e membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade ou em nome dela.



PREF. MUN. DE MARAVILHA  
03



Art. 24. O presente estatuto só poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim, na foram deste estatuto.

Art. 25. Na data da aprovação do estatuto, deverá ser eleita a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o primeiro mandato.

Art. 26. A Entidade poderá, por deliberação de Assembleia Geral, criar um Regimento Interno para estabelecer normas, critérios, procedimentos e demais assuntos não contemplados pelo presente Estatuto.

Art. 27. São sócios fundadores: Flávia Barcelos Martins; Simone Dariva Rauber; Volnei Grams; Giovane Juarez; Mabel Moser Montagna; Iraci Tessaro; Sirlei Grams; Diane de Jesus; Angela Vicari; Vitaliano Tonkiel; Taivana Franciele Perini; Sandra da Silva; Doraci Felisiak; Maiara Lurdes Leite.

Art. 28. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha/SC, 21 de janeiro de 2020.

TABELIONATO MARAVILHA/SC

*[Signature]*  
Flávia Barcelos Martins  
Presidente

*[Signature]*  
Vanuza Vivian  
Secretária

*[Signature]*  
Dr. Bruno Lauer Scofield  
OAB/SC 53.729



TABELIONATO DE NOTAS  
Cm. Maravilha - Mesa. Br. 1000  
Av. José Gervásio, 240, Sala. 110, Centro, Maravilha/SC - CEP: 89110-000  
Fone: (47) 3646-3341 - (47) 3646-3347 - e-mail: tabelionatomaravilha@tblm.com.br

RECONHECIMENTO Nº: 413761 - 02/01/2020 21/01  
assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) FLAVIA BARCELOS MARTINS  
Maravilha, 26 de maio de 2020.  
ELIANDRA THIAGO - Escrevente  
Em test. da verdade.  
Emolumento: R\$ 3,50 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,30 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTW30360-S/HA - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Marco Aurélio Konell - Oficial  
Av. Sul Brasil, 570, 91 306 - Ed. Dubel, Centro, Maravilha - SC, 89874-000 - (49) 3664-2090 - registrocivilmaravilha@gmail.com  
4ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Protocolo: 001934 Data: 26/05/2020 Qualidade: Integral  
Registro: 003562 Data: 27/05/2020 Livro: A-010 Folha: 001  
Representante: FLAVIA BARCELOS MARTINS  
Emolumentos: Averbação: R\$ 90,00, Selo: R\$ 2,80, Arquivamento: R\$ 20,00 - Total R\$ 112,80 - Recibo nº: 36639  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FRG07467-SGUM  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dout. fe. Maravilha - 27 de maio de 2020  
Eliandra Maria Dornhauser - Escrevente

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

PREF. MUN. DE MARAVILHA



ATA N. 27 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ONG AME BICHO

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, às 19:00 horas, reuniram-se dependências da residência da Tesoureira, localizado na Rua Recife, nº 182, Bairro Esplendor, Maravilha -SC, os membros da Associação ONG AME BICHO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 17.947.445/0001/86 com sede na Rua São José, n. 58, Bairro União, Maravilha, SC, foram convocados para Assembleia Extraordinária, especificamente para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam: 1. a retirada de associados; 2. inscrição de novos associados; 3. Eleição de posse da nova diretoria e conselho fiscal, para um mandato de 02(dois) anos; 4. eleição representante legal referente ao período de 29/09/2022 até a presente data 5. Assuntos Gerais. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sr<sup>a</sup> **FLAVIA BARCELOS MARTINS**, atual presidente da associação. Para secretariar os trabalhos designou a Sr<sup>a</sup> **DIANE DE JESUS**, dando por instalada a assembleia, com a participação de 50% mais um associado, conforme estatuto assim estabelece. 1.Primeiramente então deu-se pela saída dos associados Conselheira Fiscal Suplente **KAROLINE MEGOSSO**, pediu afastamento definitivo por motivos particulares que será substituída por **ANA KAROLINE KREMER**, Conselheira Fiscal Titular **TARCIANA APARECIDA RODRIGUES**, pediu afastamento definitivo por motivos particulares que será substituída por **ANDREIA FREITAG**. 2. Após a saída deu-se a entrada de novos associados **ANA KAROLINE KREMER**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no RG n. [REDACTED] e no CPF n. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], ap. 201, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC e **ANDREIA FREITAG**, brasileira, união estável, operadora de máquina, inscrita no RG e CPF n. [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] Maravilha/SC. 3. Sendo o objetivo principal da referida reunião a eleição da nova Diretoria, que após a votação da maioria dos presentes, fica assim constituída: **Presidente: FLAVIA BARCELOS MARTINS**, brasileira, solteira, médica, portadora do [REDACTED], residente e domiciliada na rua [REDACTED] Maravilha/SC; **Vice Presidente: CARLOS LEOMAR PAZINI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do [REDACTED], residente e domiciliado na Linha [REDACTED] Maravilha/SC; **Secretária: DIANE DE JESUS**, brasileira, Analista de Recursos Humanos, residente e domiciliada na [REDACTED] Centro, Maravilha/SC; **Segunda Secretária: RENATA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, autônoma, portador do [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED] Maravilha/SC; **Tesoureira: KELLI REGINA DE LIMA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] Maravilha/SC; **Segunda Tesoureira: VANDRIANE MIRANDA**, brasileira, solteira, estudante portadora do RG n. [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED] Novo Bairro, Maravilha/SC; **Assessor de Imprensa: VITALIANO TONKIEL**, brasileiro, casado, empresário, portador do [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Maravilha/SC; **Assessor de Marketing: MANOELLA NATHALY SCHMOLLER**,

§

§



brasileira, solteira, vendedora, portadora do [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] Bairro Industrial, Maravilha/SC; **Conselho Fiscal Titular: ANDREIA FREITA**, brasileira, união estável, operadora de máquina, inscrita no RG e CPF n. [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED], Maravilha/SC; **MABEL MOSER MONTAGNA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do F [REDACTED] inscrita no [REDACTED] ap 303, Centro, Maravilha/SC, **VANESSA DEMARCO**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] Maravilha/SC; **Conselho Fiscal Suplente: JENIRA GRASELI**, brasileira, solteira, faturista, portadora do RG n. [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] Maravilha/SC; **ANA SIRLEI DE OLIVEIRA GATTO**, brasileira, casada, do lar, portadora do [REDACTED] 15, residente e domiciliada da [REDACTED]; **ANA KAROLINE KREMER**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no [REDACTED] ap. 201, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC; **Membro da ONG: BIANCA MICHELI FICAGNA CARVALHO**, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG [REDACTED] 863, Bairro União, Maravilha/SC. A diretoria eleita tomou posse no ato sendo que o mandato será de 02(dois) anos a partir da presente data. 4. Após aprovada a nova diretoria, e também sendo um dos objetivos da Assembleia, que após a votação da maioria dos presentes e com aceitação expressa da Presidente, foi eleita **FLAVIA BARCELOS MARTINS**, que assumirá as responsabilidades civis, fiscal tributária, administrativa no período de 29/09/2022 até a presente data. A advogada da ONG Ame Bicho será **TAIVANA FRANCIERE PERINI**. Não havendo mais nada a tratar a Senhora **FLAVIA BARCELOS MARTINS** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu Diane de Jesus, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será por mim e pela presidente assinada.

Maravilha SC  
 PREF. MUN. DE MARAVILHA  
 alfo

DIRETORIA MANDATO DEZEMBRO 2023 A DEZEMBRO 2025

Maravilha - SC, 05 de dezembro 2023

*Diane de Jesus*  
 Diane de Jesus

*Flavia*  
 Flavia Barcelos Martins

TABELIONATO  
 MARAVILHA/SC

Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas  
 Maravilha

*Drª Taivana F. Perini*  
 Drª Taivana F. Perini  
 OAB/SC 45.030

Certidão de 7ª Averbação em Pessoas Jurídicas - Qualidade: Integral  
 Protocolo: 2551 Data: 14/12/2023 Livro: A-11 - Folha: 65F  
 Averbação: Av. 7 Data: 14/12/2023 Livro: A-11 - Folha: 205f  
 Reg. de Origem: 2234 Data: 14/03/2013 Livro: A-5 - Folha: 173F  
 Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Apresentante: ONG AME BICHO  
 Emolumentos: Averbação e Canc. PJ a/ valor: R\$ 108,02, Arquivamento Livro A: R\$ 24,18, Selo Normal: (GQJ00773-7H34), 199: R\$ 3,99, FRJ: R\$ 30,23 - Total R\$ 167,22. Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br>  
 Dou 16, 14 de dezembro de 2023

Keli Spanhol-Escrivente Substituta

TABELIONATO DE NOTAS  
 EMOLUMENTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA/SC  
 Rua: [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED]  
 Fone: [REDACTED] - [REDACTED]

RECONHECIMENTO N° 590164: Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de:  
 (1) FLAVIA BARCELOS MARTINS  
 Maravilha, 05 de dezembro de 2023



*Maikelle*  
 MAIKELLE JOEL KOLLERT KERCHER - Escrivente

Em [REDACTED] de [REDACTED]  
 Emolumentos: R\$ 4,23, FRJ: R\$ 0,98, IBS R\$ 0,13 -- Total: R\$ 5,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GXT67102-B792 - Confira os dados do ato em: [selo.tjcc.jus.br](http://selo.tjcc.jus.br)  
 \*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*

TABELIONATO  
 MARAVILHA - SC

Ao Assessor Jurídico Igor Eduardo Damaren

## SOLICITAÇÃO/CONSULTA

Luizana Chequetto Ducatti, Controladora Interna, matrícula nº 6011-01, vem por meio deste solicitar seu posicionamento mediante parecer em relação ao seguinte fato:

O Município de Maravilha firmou o Termo de Fomento nº 005/2023 com a Ong Ame Bicho em data de 26/06/2023, no qual foi previsto o repasse do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a referida entidade, para aquisição de área de terra para construção de abrigo para atender casos emergenciais de animais abandonados no Município de Maravilha.

Nos termos do artigo 35, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014, (que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação), "*Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção*".

Idêntica previsão é encontrada no item IV da cláusula terceira do Termo de Fomento 005/2023, quando estabelece as obrigações da Entidade.

Neste sentido, ao analisar a prestação de contas relativa à transferência realizada para a entidade, verificou-se a aquisição de uma área de terras denominada de "Parte do lote colonial rural nº (95-B), da Seção Iraceminha, situada no Município e Comarca de Maravilha, com a área de (10.000,00 m²), sem edificações, com demais especificações de confrontações descritas na matrícula nº 30.609, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha (cópia da escritura e matrícula anexas. Não foi apresentado contrato de compra e venda).

Cumpra esclarecer que referida aquisição é possível, eis que está contemplada no Plano de Trabalho apresentado quando da elaboração do Termo de Fomento.

Entretanto, conforme se observa na escritura e matrícula do imóvel adquirido pela Ong Ame Bicho, o bem não foi gravado com cláusula de inalienabilidade, bem como não consta a promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Diante disto, requer sua manifestação mediante parecer jurídico quanto a necessidade ou não de gravar referido bem imóvel nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e do Termo de Fomento 005/2023, bem como de orientar, em caso positivo, como se formalizaria esta situação.

IB



Nestes termos, aguardamos sua manifestação no prazo legal, e colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Maravilha, 01 de Agosto de 2024.

---

Luizana Chequetto Ducatti  
Controladora Interna

PREF. MUN. DE MARAVILHA
64
PREF. MUN. DE MARAVILHA
61 /8

## TERMO DE FOMENTO N. 005/2023

O **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Senhor Prefeito **SANDRO DONATI**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o n. [REDACTED] com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ONG AME BICHO**, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica sob o n. 17.947.445/0001-86, com sede na Rua São Jose, n. 58, Bairro União, no Município de Maravilha - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente instrumento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- I. O presente Termo de Fomento tem por desígnio repasse financeiro, para aquisição de área de terra para construção de abrigo para atender casos emergenciais de animais abandonados no Município de Maravilha - SC.
- II. O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável do presente termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

- I. O Município de Maravilha repassará o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício de 2023, conforme cronograma de desembolso aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#### A Administração Pública compete:

- I. Em cumprimento ao disposto no Art. 35, alínea "g" da Lei Federal n. 13.019/2014, fica designada como gestor responsável o Senhor Eder Moraes, o qual terá as seguintes incumbências, juntamente com a comissão de Monitoramento e Avaliação:
  - a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.
  - b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las.
  - c) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
- II. Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado.
- III. Apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogada justificadamente por igual período.
- IV. Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Entidade pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

- V. Comunicar formalmente à Entidade qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la.
- VI. Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC.
- VII. Aplicar as penalidades regulamentadas na Lei Federal 13.019/2014, Edital e no Termo de Fomento.
- VIII. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.
- IX. Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.
- X. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- XI. Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á a Administração Pública o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Entidade, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

**À Entidade compete:**

- I. Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.
- II. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restituição à sua execução.
- III. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.
- IV. Caso a Entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração, na hipótese de sua extinção.
- V. Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
- VI. Prestar os serviços com qualidade atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário.
- VII. Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos.
- VIII. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento.
- IX. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços.
- X. Responsabilizar-se, com recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

7

Edy P 8

- XI. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento.
- XII. Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações.
- XIII. Permitir o livre acesso dos servidores da Administração Pública, do Controle Interno do Município de Maravilha aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências, despesas, bem como, aos locais de execução do objeto.
- XIV. Prestar contas dos recursos recebidos na forma do estabelecido na Lei 4.320/64, Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, Instrução Normativa n. 03/2015 do CI e Lei Federal n. 13.019/2014.
- XV. Fornecer dados complementares ao Município, sempre que solicitado.
- XVI. Excluir o Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto.
- XVII. Divulgar amplamente a participação do Município no evento em questão, mediante inserção da logomarca oficial do Município de Maravilha, a ser disponibilizada pela Assessoria de Imprensa do Município de Maravilha – SC.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- I. Para o exercício financeiro de 2023, fica estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, sendo que a Administração Pública, fica desobrigada de esgotar o valor estimado, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária 44504399.
- II. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
- III. Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira local, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
- IV. Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES**

- I. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
- a) Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública.
- b) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para a finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.
- c) Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria.
- d) Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente, autorizado pela autoridade competente da administração pública.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

I. A prestação de contas será mensal e deverá ser encaminhada a Administração Pública até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

II. A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- a) Relatório de execução do objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos, e vídeos, se for o caso.
- b) Relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.
- c) Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração.
- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, na qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da conciliação bancária, quando for o caso.
- e) Demonstrativo de execução de receita e despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade.
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste termo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

I. O presente termo vigorará da data de sua assinatura até 30/06/2024, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal n. 13.019/2014.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

I. Este termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de termos aditivos, desde que acordados entres os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

### **CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

I. É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

II. Quando da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caberá a entidade apresentar ao município no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela ata, bem como a devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

III. A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado.
- b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto do termo.
- c) Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste termo.

*B* *Edr*

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

- I. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade da sociedade civil, as sanções do art. 73 da Lei Federal n. 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

- I. Caberá a Entidade proceder à devolução dos recursos, quando aplicados indevidamente, com a devida correção monetária, sem prejuízo das sanções previstas no presente instrumento e na Lei Federal n. 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

- I. Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha – SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa aos demais, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem de acordo, firmam os parceiros, na presença de duas testemunhas o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Maravilha – SC, 26 de junho de 2023.

**SANDRO DONATI**

Prefeito do Município de Maravilha

**ONG AME BICHO**  
Flávia Barcelos Martins  
Presidente

Testemunhas:

**EDER MORAES**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ELTON SCHMIDT**  
Diretor de Compras







**PLANO DE TRABALHO**

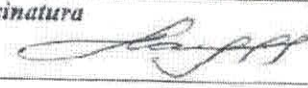
PREF. MUN. DE MARAVILHA

MARAVILHA

58

LB

02

<b>Dados Cadastrais</b>		
Entidade: ONG AME BICHO		CNPJ: 17.947.455/0001-86
Endereço: Rua São José, nº 58, Bairro União		
Cidade: Maravilha		UF: SC
Conta Corrente:	Banco:	Agência:
Nome do Responsável: Flávia Barcelos Martins		
CPF: 931.944.980-53	Telefone:	Celular:
E-mail:		
Endereço: São José, nº 58, Bairro União, Maravilha/SC		Bairro: União
<b>Descrição do Projeto</b>		
Titulo do Projeto	Período da Execução	
Abrigo de Passagem para animais em estado de vulnerabilidade	Início 30/04/2023	Término 30/03/2024
<b>Identificação do Objeto:</b>		
Aquisição de área de terra para construção de abrigos para atender casos emergenciais de animais abandonados que se encontram doentes ou machucados na rua.		
<b>Justificativa da Proposição:</b>		
São inúmeras as denúncias de animais abandonados nas ruas de Maravilha. A ONG conta hoje com animais de 70 animais abrigados em lares temporários e recebe em média 05 (cinco) denúncias por semana de animais vítimas de maus tratos. Atualmente contamos com um lar temporário no qual abriga 40 animais, sendo que o voluntário responsável pelo abrigo já externou o desejo de se desvincular da ONG e solicitou a retirada dos animais de sua propriedade. Por se tratar de animais porte grande e comportamento mais agressivo, necessitam de maiores cuidados em local adequado até sua adaptação para futura adoção responsável.		
<b>Plano de Aplicação (em R\$)</b>		
Natureza da Despesa	Valor	
<b>Especificação</b>		
Aquisição de área de terra	R\$ 130.000,00	
Escritura, Serviços cartorários, Custas, taxas, emolumentos	R\$ 10.000,00	
Construção/infraestrutura dos abrigos: brita, cimento, tijolos, telhas, tela, areia, palanques, poste de luz, padrão de água, equipamentos e insumos.	R\$ 60.000,00	
<b>Total</b>	<b>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)</b>	
<b>Cronograma de Execução</b>		
<b>Maio de 2023 à Junho de 2023</b>		
Aquisição da terra e encaminhamento da escritura		
<b>Julho de 2023 à Abril de 2024</b>		
Instalação Infraestrutura, cercar o terreno, construção de canil, instalação água e luz...		
<b>Pedido de Deferimento</b>		
Local e Data	Assinatura	
PREVISTO 24/04/2023		
<b>Aprovação da Prefeitura (Preenchido pela entidade)</b>		
Local e Data	Assinatura	





Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044



**PARECER JURÍCO**

Recebemos do Controle Interno do Município, solicitação de parecer jurídico para análise do das condições impostas no Termo de Fomento de nº 005/2023 em especial no que se refere ao cumprimento da obrigação de gravar com cláusula de inalienabilidade o bem objeto da aquisição. Nesse sentido observo que a matrícula do imóvel adquirido consta com a devida cláusula de inalienabilidade conforme **AV. 3/30.609**, da matrícula do imóvel, cumprindo assim com o que preceitua o art. 35, §5º da Lei 13.019/2014.

Por fim, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar e nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo.

Maravilha-SC, 16 de setembro de 2024.

**IGOR EDUARDO DAMAREN**

**Adv.OAB/SC-22.538**

**Procurador Geral do Município**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA  
CPF/MF 637.572.229-20  
COMARCA DE MARAVILHA

PREF. MUN. DE  
MARAVILHA

65/20

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
MARAVILHA - SC

Matrícula  
30.609

Ficha  
1

Data: 22/04/2024

CNM: 108878.2.0030609-40

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL n.º (95-B), da Seção Iraceminha, situado neste Município e Comarca de Maravilha, SC, com a área de "DEZ MIL METROS QUADRADOS" (10.000,00 m<sup>2</sup>), sem edificações;- CONFRONTANDO:- ao NOROESTE, com parte do lote colonial rural n.º (96-A) - M. 12.188; ao SUDESTE, com parte do mesmo lote colonial rural n.º (95-B) - M. 30.610;- ao NORDESTE, com parte do mesmo lote colonial rural n.º (95-B) - M. 30.610;- ao SUDOESTE, com parte do lote colonial rural n.º (95-A) - M. 6.002.- ÁREA DESMEMBRADA DE ÁREA MAIOR, CONFORME AUTORIZAÇÃO N.º 290/2023, DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, datada de 13.07.2023.- CCIR DO INCRA:- código do imóvel:- 815.179.003.557-4;- área total: 5,5000 ha;- n.º módulo rural: 0,34;- fração mínima de parcelamento: 2,00 ha.- CIB n.º 0.488.074-9.- CAR n.º SC-4210506-6D1AA685277F47258CF23CCFF59FE47.- PROPRIETÁRIO:- CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF, nascido em [REDACTED] auxiliar de lavanderia, CPF/MF n.º [REDACTED], casado aos [REDACTED] pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com dona IVANETE BOLFE BISCHOFF, nascida aos [REDACTED] agricultora, CPF/MF n.º [REDACTED] brasileiros, domiciliados e residentes [REDACTED] M/Maravilha, SC.- TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Ofício, na matrícula n.º 11.136, sob o n.º 3 e matriculado sob os n.ºs 23.839 e 23.895.- Protocolo n.º 97.545 - 09.04.2024.- Selo de fiscalização: HBI05892-EBSO.- Emolumentos: R\$ 10,69 + FRJ: R\$ 2,42 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%) + ISS: R\$ 0,32 = Total: R\$ 13,43.- Dou fé.- Maravilha, 22 de abril de 2024.- *Elirando* Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-**

R. 1/30.609 - Protocolo n.º 97.545 - 09.04.2024.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 25.03.2024, no Livro n.º 099, fls. 039 a 044, na Escritania de Paz do M/Tigrinhos, SC, Comarca de Maravilha, o proprietário CLAUDIOMIR EVALDO BISCHOFF e s/m dona IVANETE BOLFE BISCHOFF, acima qualificados, venderam por R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o imóvel objeto da presente matrícula, sem edificações, à ONG AME BICHO, associação privada, com sede na Rua São José, n.º 58, Maravilha, SC, CNPJ/MF n.º 17.947.445/0001-86.- O imóvel objeto da presente matrícula, destina-se a construção e instalação da sede da associação, ficando caracterizada a destinação da mesma para fins não agrícolas.- CCIR DO INCRA - 2023;- tendo como código do imóvel o n.º:- 815.179.003.557-4;- área total: 5,5000 ha;- n.º módulo rural: 0,34;- fração mínima parcelamento: 2,00 ha.- CIB n.º 0.488.074-9.- Imóvel inscrito no CAR, aos 08.09.2014, sob o n.º SC-4210506-

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA  
CPF/MF 637.572.229-20  
COMARCA DE MARAVILHA



Matrícula

Ficha  
1  
Verso

Data:

Continuação da matrícula nº 30.609

CNM: 108878.2.0030609-40

**6D1AA685277F47258CF23CCCF59FE47.-** A DOI será emitida no prazo regulamentar (Art. 236, do CNCGE/SC).- Selo de fiscalização: HBI05895-L2IU.- Emolumentos: R\$ 1.304,72 + FRJ: R\$ 296,56 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%) + ISS: R\$ 39,14 = Total: R\$ 1.640,42.- Dou fé.- Maravilha, 22 de abril de 2024.- *Gotardo*  
Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**R. 2/30.609** - Protocolo nº 97.546 - 09.04.2024.- Por Escritura Pública de Promessa de Transferência, lavrada aos 25.03.2024, no Livro nº 099, fls. 045 e 052, na Escrivania de Paz do M/Tigrinhos, SC, Comarca de Maravilha, a promitente transferente **ONG AME BICHO**, associação privada, retro qualificada, prometeu transferir o imóvel objeto da presente matrícula, sem edificações, no valor estimado de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), ao promissário adquirente **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 60, Maravilha, SC, CNPJ/MF nº 82.821.190/0001-72, representado pelo chefe do poder Executivo Municipal, **Sandro Donati**, brasileiro, casado, nascido [REDACTED] administrador, CPF/MF nº [REDACTED] domiciliado e residente na Rua General Osório, nº 117, Maravilha, SC, nas seguintes condições: **A promitente comprometeu-se a transferir a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula no caso de descumprimento das obrigações descritas no Termo de Fomento nº 005/2023 e 1º Termo Aditivo, datados de 26.06.2023 e 10.01.2024, respectivamente, visto que os recursos para aquisição de imóvel e construção de abrigo para casos emergenciais de animais abandonados do Município de Maravilha, SC, são provenientes de Chamamento Público nº 009/2023 realizado pelo promissário adquirente. Demais cláusulas e condições constantes da escritura e documentos arquivados neste Ofício.- CCIR DO INCRA - 2023;- tendo como código do imóvel o nº:- 815.179.003.557-4;- área total: 5,5000 ha;- nº módulo rural: 0,34;- fração mínima parcelamento: 2,00 ha.- CIB nº 0.488.074-9.- Imóvel inscrito no CAR, aos 08.09.2014, sob o nº SC-4210506-6D1AA685277F47258CF23CCCF59FE47.- Selo de fiscalização: GRG78046-XQVZ.- Emolumentos, FRJ e ISS isentos (conforme dispõe o artigo 7º, inciso I, Lei Complementar Estadual nº 755, de 26.12.2019).- Dou fé.- Maravilha, 22 de abril de 2024.- *Gotardo*  
Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-**

**AV. 3/30.609** - Protocolo nº 97.546 - 09.04.2024.- Procede-se a esta averbação,

Continua na ficha nº 2





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA  
 CPF/MF 637.572.229-20  
 COMARCA DE MARAVILHA

PREF. MUN. DE  
 MARAVILHA  
 64 20

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
 OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 MARAVILHA - SC

Matrícula  
 30.609

Ficha  
 2

Data:

**Continuação da matrícula nº 30.609** **CNM: 108878.2.0030609-40**  
 nos termos da Escritura referida no R. 2/30.609, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fica gravado com cláusula de **INALIENABILIDADE**, nos termos do 1º Termo Aditivo, ao Termo de Fomento nº 005/2023 datado de 10.01.2024, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Lei nº 13.019/2014, demais condições constantes da Escritura.- CND de Imóvel Rural nº D490.CD64.BB78.D522, emitida aos 15.12.2023, por processamento eletrônico, referente ao ITR.- CIB nº 0.488.074-9.- Selo de fiscalização: GRG78047-ZVC0.- Emolumentos, FRJ e ISS isentos (conforme dispõe o artigo 7º, inciso I, Lei Complementar Estadual nº 755, de 26.12.2019).- Dou fé.- Maravilha, 22 de abril de 2024.- *Gotardo* Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

OFÍCIO DE IMÓVEIS  
 MARAVILHA - SC  
 ELIRA MARIA GOTARDO - Oficial  
 Avenida Araucária, 390  
 Fone: (49) 3664-0320  
 e-mail: orimh@mhnet.com.br

EM BRANCO







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA**  
 CPF/MF 637.572.229-20  
 COMARCA DE MARAVILHA

Certifico que esta é Certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 30.609, do Livro nº 02-RG, conforme imagem.

O referido é verdade e dou fé.  
 Maravilha, 23 de setembro de 2024.

*Elira Maria Gotardo*

- Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora
- Francieli Kremer - Substituta Legal
- Tankliane Scarletty Longo - Escrevente Substituta
- Paola Cristine Vedana - Escrevente Substituta
- Andrielly Tauana Glienke - Escrevente

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor.....	R\$ 25,16
FRJ .....	R\$ 5,71
ISS .....	R\$ 0,75
Total: .....	R\$ 31,62

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Normal



**HFI69136-KPOK**  
 Confira os dados do ato em  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

(Destinação FRJ: FUPESC - 24,42%; Hon. Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%)

Certidão fornecida nos termos do item IV, do art 1º do decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433/85  
**VALIDADE 30 DIAS**